

Aberta a maior edição dos Jogos Escolares de Valinhos

A ampliação dos dias de competições, de 10 para 15, fazem da edição dos Jogos Escolares deste ano o maior da história de Valinhos. O clima de disputa passou a contagiar os cerca de 2 mil atletas participantes, o dobro de 2006, e também as torcidas organizadas, já na abertura do evento na tarde do último dia 28, sexta-feira, no Ginásio Municipal "Vereador Pedro Ezequiel da Silva".

Alunos das 20 escolas inscritas na competição, entre municipais, estaduais e particulares e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), participaram da cerimônia de abertura, que incluiu na programação desfile das delegações, execução do Hino Nacional, juramento dos atletas, acendimento da pira olímpica, apresentações artísticas de oito escolas, além da participação especial da equipe de Ginástica Rítmica do Clube

Regatas de Campinas.

Escolas participantes

Entre as 20 escolas participantes dos Jogos Escolares estão: EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Governador André Franco Montoro, Marli Aparecida Borelli Bazetto, Jerônimo Alves Corrêa, Cecília Meirelles, Tomoharo Kimbara, Horácio Salles Cunha, Jorge Bierembach de Castro, Luiz Antoniazzi, Professor Waldomiro Mayr, Professora Edina Bampa da Fonseca, Vice-prefeito Antonio Mamoni, as EEs (Escolas Estaduais) Professora Maria Neiva Justo, Professor José Leme do Prado, Américo Belluomini, Colégio Fundamentum, Colégio Carpe Diem, Colégio AESC/Objetivo, Nova Escola, Colégio Visconde de Porto Seguro, além da APAE Valinhos.

Inscrições para bolsa de estudo terminam no próximo dia 15

As inscrições para bolsas de estudos destinadas aos estudantes universitários da cidade, comprovadamente necessitados, terminam no próximo dia 15. O benefício é concedido pela Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria da Educação, em cumprimento à Lei nº 1162/73. As orientações e os formulários de inscrição deverão ser impressos pelos interessados acessando o site da Prefeitura www.valinhos.sp.gov.br.

Os candidatos que não apresentarem toda a

documentação dentro do prazo previsto na súmula terão os pedidos excluídos da análise para concessão do benefício, que será feita por uma comissão especial, nomeada pelo Poder Executivo por meio de decreto. A data de pagamento da bolsa ainda não está definida.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Educação, pelos telefones 3871-2324 ou 3871-3299, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Valinhos estréia nesta 5ª feira nos Jogos Regionais do Idoso

Valinhos estréia nesta quinta-feira, dia 4, na 11ª edição do JORI (Jogos Regionais do Idoso) que será realizado até domingo, dia 7, em Itatiba, e reunirá 53 municípios. O evento é uma promoção do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com apoio da Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer.

A delegação valinhense faz parte do PAI (Programa de Atendimento ao Idoso) promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Ela contará com 53 atletas que participarão em 11 modalidades: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, voleibol e truco.

As primeiras disputas serão realizadas a partir das 8h30 nas modalidades malha, bocha, buraco, dominó, truco e vôlei adaptado. Na parte da tarde, a partir das 16 horas, será promovida a cerimônia oficial de abertura do JORI.

Para sexta-feira, dia 5, a programação inclui competições nas mesmas modalidades acima, além de atletismo. Já neste sábado, dia 6, serão realizadas as provas de natação, a partir das 14 horas e à noite, a partir das 19 horas, será promovido o baile de confraternização, com disputas de dança de salão. O encerramento do JORI está marcado para domingo, ao meio dia.

Corpo de Baile de Valinhos realiza audição para novos integrantes

O Corpo de Baile da Casa da Cultura "Vicente Musselli" realizará no próximo dia 9, terça-feira, a audição para bailarinos de ambos os sexos interessados em integrar o grupo. A seleção será realizada às 18h30, na Oficina das Artes da Casa da Cultura, localizada no bairro Capuava, próximo ao Sesi 234.

Para participar, o bailarino não precisa residir em Valinhos, mas necessariamente precisa ter acima de 12 anos e, pelo menos, quatro anos de estudo em danças. Na audição será exigido do

candidato o uso de trajes de dança.

A inscrição pode ser feita antecipadamente de segunda a sexta-feira na Casa da Cultura (Rua Francisco Glicério, 161 - Centro), das 8 às 17 horas, ou no dia da audição. A seleção será feita pela coordenadora geral do Corpo de Baile, Maria Cristina Manarini Franceschini, e pelos diretores artísticos Alex Kiton e Ana Verônica Coutinho.

Informações através do telefone (19) 3849-3051, de segunda e quarta-feira, das 14 às 21h30, e de terça e quinta-feira das 18h30 às 21h30.



Abertura dos Jogos Escolares reuniu alunos das 20 escolas participantes

MPB e rock se reúnem neste domingo no "Valinhos Cidade Música"

A nova versão do projeto "Valinhos Cidade Música" será realizada neste domingo, dia 7, e levará ao palco bandas de Música Popular Brasileira e rock. Os shows serão realizados gratuitamente na Praça Washington Luiz, a partir das 16 horas, pela Prefeitura de

Valinhos, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo. O repertório será formado por cantores e grupos da própria cidade, como Vanderlei Furlani, Toninho Laz, Duo Contrário, Cazuzza Acoustic Cover, Trio Robusto e Kalango Doido.

Retomadas obras na travessia da rua João Previtalle

A Prefeitura de Valinhos retomou nesta semana as obras de complementação da construção da travessia na rua João Previtalle sobre o Córrego Jurema no sentido centro/bairro, que liga à região central ao Jardim São Marcos.

A obra foi implementada pela administração municipal em parceria com empreendedores imobiliários, melhorará a acessibilidade à região

e acabará com o problema de alagamento no local quando chove.

A antiga ponte de concreto existente no local será demolida para execução da terraplenagem e posterior pavimentação. Para a retomada desse trecho das obras, foi necessário que a Telefônica substituisse a rede de cabos ópticos que passava pelo local.

Neste sábado tem mutirão para prevenir o câncer do colo do útero

Mulheres com o exame de prevenção ao câncer do colo do útero em atraso terão oportunidade de atualizar esse cuidado com a saúde neste sábado, dia 6. É que a Secretaria da Saúde promoverá um mutirão deste exame ginecológico das 8 às 18 horas no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) por um médico ginecologista e uma enfermeira.

Como boa parte das doenças, a precocidade no diagnóstico contribui fundamentalmente para a cura. O câncer do colo do útero é o terceiro mais freqüente e a quarta causa de morte nas mulheres. Para 2007, está previsto o surgimento de mais de 19 mil novos casos, segundo o Instituto Nacional do Câncer.

Rede básica

O exame de prevenção ao câncer do colo do útero é realizado rotineiramente nas 13 Unidades Básicas de Saúde do Município. Desde o ano passado, não apenas o médico, mas também as enfermeiras dos postos foram capacitadas e estão preparadas para realizar o exame, facilitando o acesso. A paciente nem precisa agendar consulta com o ginecologista, basta procura o posto e solicitar a realização do papanicolau.

A rede básica de saúde conta também com um ambulatório de oncologia, que funciona no Centro de Saúde da Vila Santana, para tratamento dos cânceres ginecológicos.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 144/07 – Mens. nº 76/07 – Autógrafo nº 104/07 – Proc. nº 1380/07

**Lei nº 4.172
de 27 de setembro de 2007****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
0824400812.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	130.000,00
	Subtotal	R\$	130.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	180.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	250.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.01.00	Gabinete do Secretário		
2781200462.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	130.000,00
	Subtotal	R\$	130.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	130.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
	Subtotal	R\$	165.000,00

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos	R\$	540.000,00
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
	Subtotal	R\$	605.000,00

11	SECRETARIA DA SAÚDE		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	118.000,00
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	142.000,00
	Subtotal	R\$	260.000,00

15	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.01.00	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito		
15.02.01	Gabinete do Diretor		
2678200912.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	140.000,00
	Subtotal	R\$	180.000,00

16	SECRETARIA DE GOVERNO		
16.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00

18	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
18.01.00	Gabinete do Secretário		
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	250.000,00
0618200302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	290.000,00

19	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
19.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
1545200582.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.530.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0051/3390.30.05	Material de Consumo	R\$	194.000,00
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo	R\$	60.000,00
0412200071.0152/4490.52.05	Equip. Material Permanente	R\$	58.527,13
	Subtotal	R\$	312.527,13

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$	50.000,00
1545200601.0121/3390.39.38	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	113.414,48
0412200072.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$	8.801,64

05.02.00	Departamento de Obras Públicas		
05.02.01	Gabinete do Diretor		
0412200071.0157/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$	31.176,11
1545100581.0156/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$	301.409,00
0412200071.0014/4490.51.02	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações	R\$	53.000,00
1751200761.0137/4490.51.08	Obras e Instalações	R\$	37.603,84
	Subtotal	R\$	795.405,07

06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0206200041.0012/3390.91.06	Sentenças Judiciais	R\$	150.000,00
0206200041.0012/4490.91.01	Sentenças Judiciais	R\$	300.000,00
	Subtotal	R\$	450.000,00

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



1133100812.0165/3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	269.215,40
	Subtotal	R\$	349.215,40
11	SECRETARIA DA SAÚDE		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$	50.000,00
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde		
1030200752.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$	192.000,00
	Subtotal	R\$	242.000,00
13	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família	R\$	38.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	88.000,00
15	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.01.00	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito		
15.02.01	Gabinete do Diretor		
2678200912.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
2678200912.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$	70.000,00
	Subtotal	R\$	185.000,00
16	SECRETARIA DE GOVERNO		
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
16.02.01	Gabinete do Diretor		
2060500162.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$	7.000,00
2266100622.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$	5.103,40
2369100632.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$	5.749,00
2266100622.0058/3390.93.03	Indenizações/Restituições	R\$	5.000,00
2369100632.0058/3390.93.03	Indenizações/Restituições	R\$	35.000,00
	Subtotal	R\$	57.852,40
19	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
19.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.530.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 138/07 – Mens. nº 72/07 – Autógrafo nº 103/07 – Proc. nº 1344/07

**Lei nº 4.173
de 27 de setembro de 2007**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0017/3371.41	Contribuições	R\$	69.500,00
	TOTAL	R\$	69.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato	R\$	4.990,00
0412300042.0003/3290.22	Outros Enc. s/ a Dívida p/ Contrato	R\$	4.990,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida p/ Contrato	R\$	11.990,00
	Subtotal	R\$	21.970,00

04.00.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS		
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0015/3390.30	Cestas Básicas	R\$	3.820,00
0412200031.0002/4490.51	Constr., Reforma e Ampl. Próprios	R\$	15.000,00
	Subtotal	R\$	18.820,00

05.00.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO		
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações – Esgoto Nova	R\$	28.710,00
	Subtotal	R\$	28.710,00
	TOTAL	R\$	69.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 147/07 – Mens. nº 77/07 – Autógrafo nº 100/07 – Proc. nº 1445/07

**Lei nº 4.174
de 28 de setembro de 2007**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,





FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a:

I. conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2007", com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	Câmara Municipal		
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 143/07 – Mens. nº 75/07 – Autógrafo nº 99/07 – Proc. nº 1379/07

Lei nº 4.175
de 28 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a:

I. conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;

II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

11.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 148/07 – Mens. nº 78/07 – Autógrafo nº 101/07 – Proc. nº 1446/07

Lei nº 4.176
de 28 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a:

I. conceder subvenção à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2007", com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	Câmara Municipal		
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
	Subtotal	R\$	70.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo





ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 81/07 – Autógrafo nº 92/07
Proc. nº 746/07

**Lei nº 4.177
de 02 de outubro de 2007**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 2000 ou mais pessoas, e dá outras providências.

Art. 1º. Os shoppings centers, centros empresariais, estádios de futebol, centros esportivos, hotéis, hipermercados e supermercados, casas de espetáculos, clubes, academias e locais de trabalho com concentração/circulação média diária de pelo menos 2000 pessoas, são obrigados a manter aparelho desfibrilador externo automático, em suas dependências.

§ 1º. Com a finalidade de estabelecer os parâmetros de conduta a serem seguidos na utilização do desfibrilador externo automático, deverão os estabelecimentos a que alude o “caput” deste artigo promover a capacitação de pelo menos 30% de seu pessoal, assim entendidos aquelas pessoas que trabalham ou prestam serviços costumeiramente no local.

§ 2º. A utilização do desfibrilador deverá ser realizada preferentemente por pessoal treinado em serviços de saúde, trabalhadores de ambulatórios e serviços de corpo de bombeiros próprios do estabelecimento.

Art. 2º. Os desfibriladores externos automáticos deverão preencher os requisitos gerais de:

- I - facilidade de operação, de modo que o equipamento possa ser utilizado pela população em geral, devidamente treinada;
- II - segurança, a fim de proteger, tanto o operador quanto à pessoa acometida de problemas cardíacos, devendo o mesmo ter garantia de que a liberação do choque somente ocorrerá em vítimas em fibrilação ventricular, garantia esta que tenha demonstração baseada em evidência científica, realizada com base em testes de sensibilidade e especificidade;
- III - portabilidade, permitindo seu acondicionamento em automóveis e kits de primeiros socorros transportados por socorristas em meio a multidões ou através de locais de acesso complicado ou limitado;
- IV - durabilidade, para que o equipamento se mantenha em prontas e corretas condições de uso em locais não-

protegidos e sujeito a choques ou quedas; V - manutenção mínima, de sorte que o sistema de baterias dispense recargas frequentes, dependentes de inspeção constante, contando, para isto, com dispositivos autocapazes de monitorizar a situação das baterias e dos componentes eletrônicos e, assim, alertar o usuário sobre a necessidade de quaisquer reparos.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto na presente Lei, implicará na imposição de multa nos termos do Código de Posturas Municipais, renovada semanalmente até a constatação de que cessou o ato de infração.

Art. 4º. O Poder Público Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Pedro Damiano

Do P.L. nº 48/07 – Autógrafo nº 91/07 – Proc.
nº 492/07

**Lei nº 4.178
de 02 de outubro de 2007**

Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Cliente no calendário municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º. No Dia do Cliente, as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Parágrafo único – Os eventos de que se trata o “caput” abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Juninho Andrade

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.888
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.172, de 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.172, de 27 de setembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
	Subtotal	R\$ 80.000,00
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
03.01.00	Gabinete do Secretário	
0824400812.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
	Subtotal	R\$ 130.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
04.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -	
	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
	Subtotal	R\$ 250.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 200.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
06.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
	Subtotal	R\$ 80.000,00



07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.01.00	Gabinete do Secretário
2781200462.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 130.000,00
	Subtotal R\$ 130.000,00

08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
08.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 130.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
	Subtotal R\$ 165.000,00

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
10.01.00	Gabinete do Secretário
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos R\$ 540.000,00
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 30.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
	Subtotal R\$ 605.000,00

11	SECRETARIA DA SAÚDE
11.01.00	Gabinete do Secretário
1030200752.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 118.000,00
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 142.000,00
	Subtotal R\$ 260.000,00

15	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.01.00	Gabinete do Secretário
2678200912.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito
15.02.01	Gabinete do Diretor
2678200912.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 140.000,00
	Subtotal R\$ 180.000,00

16	SECRETARIA DE GOVERNO
16.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 50.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 10.000,00
	Subtotal R\$ 80.000,00

18	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
18.01.00	Gabinete do Secretário
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 250.000,00
0618200302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 40.000,00
	Subtotal R\$ 290.000,00

19	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
19.01.00	Gabinete do Secretário
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil R\$ 50.000,00
1545200582.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 80.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 2.530.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0051/3390.30.05	Material de Consumo R\$ 194.000,00
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo R\$ 60.000,00
0412200071.0152/4490.52.05	Equip. Material Permanente R\$ 58.527,13
	Subtotal R\$ 312.527,13

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo R\$ 50.000,00
1545200601.0121/3390.39.38	Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica R\$ 113.414,48
0412200072.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente R\$ 8.801,64

05.02.00	Departamento de Obras Públicas
05.02.01	Gabinete do Diretor
0412200071.0157/4490.51.01	Obras e Instalações R\$ 31.176,11
1545100581.0156/4490.51.01	Obras e Instalações R\$ 301.409,00

0412200071.0014/4490.51.02	Obras e Instalações R\$ 200.000,00
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações R\$ 53.000,00
1751200761.0137/4490.51.08	Obras e Instalações R\$ 37.603,84
	Subtotal R\$ 795.405,07

06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
06.01.00	Gabinete do Secretário
0206200041.0012/3390.91.06	Sentenças Judiciais R\$ 150.000,00
0206200041.0012/4490.91.01	Sentenças Judiciais R\$ 300.000,00
	Subtotal R\$ 450.000,00

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
10.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
1133100812.0165/3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica R\$ 269.215,40
	Subtotal R\$ 349.215,40

11	SECRETARIA DA SAÚDE
11.01.00	Gabinete do Secretário
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente R\$ 50.000,00
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde
1030200752.0058/3390.30.02	Material de Consumo R\$ 192.000,00
	Subtotal R\$ 242.000,00

13	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS
13.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família R\$ 38.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 88.000,00

15	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.01.00	Gabinete do Secretário
2678200912.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 45.000,00

15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito
15.02.01	Gabinete do Diretor
2678200912.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 70.000,00
2678200912.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente R\$ 70.000,00
	Subtotal R\$ 185.000,00

16	SECRETARIA DE GOVERNO
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico
16.02.01	Gabinete do Diretor
2060500162.0058/3390.30.02	Material de Consumo R\$ 7.000,00
2266100622.0058/3390.30.02	Material de Consumo R\$ 5.103,40
2369100632.0058/3390.30.02	Material de Consumo R\$ 5.749,00
2266100622.0058/3390.93.03	Indenizações/Restituições R\$ 5.000,00
2369100632.0058/3390.93.03	Indenizações/Restituições R\$ 35.000,00
	Subtotal R\$ 57.852,40

19	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
19.01.00	Gabinete do Secretário
1545200582.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -
	Pessoal Civil R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 2.530.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 132/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo





**DECRETO Nº 6.889
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.173, de 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.173, de 27 de setembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0017/3371.41	Contribuições	R\$ 69.500,00
	Subtotal	R\$ 69.500,00
	TOTAL	R\$ 69.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato	R\$ 4.990,00
0412300042.0003/3290.22	Outros Enc. s/ a Dívida p/ Contrato	R\$ 4.990,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida p/ Contrato	R\$ 11.990,00
	Subtotal	R\$ 21.970,00

04.00.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0015/3390.30	Cestas Básicas	R\$ 3.820,00
0412200031.0002/4490.51	Constr., Reforma e Ampl. Próprios	R\$ 15.000,00
	Subtotal	R\$ 18.820,00

05.00.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações – Esgoto Nova	R\$ 28.710,00
	Subtotal	R\$ 28.710,00
	TOTAL	R\$ 69.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do OF. PRES. nº 114/07 e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.890
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

Designa gestor e assistente técnico para acompanhamento do convênio autorizado pela Lei 4.171, de 24 de setembro de 2007, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de assistente técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) do convênio a ser celebrado com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado

da Cultura, na forma autorizada pela Lei nº 4.171, de 24 de setembro de 2007, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras do projeto de adequação de auditório cultural no Município de Valinhos, serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I. Ismael de Lisboa Neto, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 1SP143208;

II. Aurélio José Olivo, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CREA sob nº 060042796-8.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 6.673, de 28 de novembro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

DANILO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.532/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.891
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.174, de 28 de setembro de 2007, visando à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.174, de 28 de setembro de 2007, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

11	Secretaria da Saúde	
11.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0157/3350.43.16	Subvenções Sociais – Santa Casa	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	Câmara Municipal	
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 133/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.892
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.175, de 28 de setembro de 2007, visando à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.175, de 28 de setembro de 2007, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:





11	Secretaria da Saúde	
11.01	<u>Cabinete do Secretário</u>	
1030200752.0157/3350.43.15	Subvenções Sociais – Santa Casa	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 200.000,00
	Total Geral	R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor:

11.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	<u>Cabinete do Secretário</u>	
1030200752.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 131/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.893
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.176, de 28 de setembro de 2007, para concessão de subvenção à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.176, de 28 de setembro de 2007, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à concessão de subvenção à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

03.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
03.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824300812.0074/3350.43.17	Sub. Sociais - Casa Criança/Adolescente	R\$ 70.000,00
	Subtotal	R\$ 70.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2007”, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	<u>Câmara Municipal</u>	
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
	Subtotal	R\$ 70.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 4.810/06 e 10.715/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.894
DE 02 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	<u>Cabinete do Secretário</u>	
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 900.000,00
	Subtotal	R\$ 900.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 900.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
10.01.00	<u>Cabinete do Secretário</u>	
1133100812.0165/3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
	Subtotal	R\$ 900.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 900.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 138/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.895
DE 02 DE OUTUBRO DE 2007**

Cria e compõe a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua de 2008 na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Organizadora do Carnaval de Rua para o ano de 2008, incumbida da organização e realização do desfile carnavalesco de rua, é criada neste ato, sendo composta na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Executivo

Municipal:
a. Ademir Bueno Martins;
b. Antonio Luiz Palmeira;
c. Danilo Sérgio Sorroce;
d. Denilson Dias Soares;
e. Geraldo Norberto Bueno;
f. Marcos Antonio Sabie Vilela;
g. Mário Sergio Farci;
h. Ruyrillo Pedro de Magalhães;

II. representante do Grêmio Recreativo Escola de Samba Leão da Vila: Marcos Marcelo Soldan;
III. representante do Grêmio Recreativo Esportivo Cultural Escola de Samba Império da Vila: Luiz André Ortiz;
IV. representante do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Moinho Velho: Leonice Ramos;





V. representante do Bloco Azul e Branco Country Club Valinhos: Daviston Fernando Morasi;
VI. representante do Bloco Carnavalesco Vermelho e Branco: Antonio Aparecido de Lima.

Parágrafo único. A Comissão referida no "caput" será presidida pelo Secretário de Cultura e Turismo do Município, Danilo Sérgio Sorroce.

Art. 2º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 5046/2007-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.896
DE 02 DE OUTUBRO DE 2007**

Proíbe o comércio ambulante na forma que específica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, no dia 07 de outubro do exercício corrente, no horário compreendido entre 15h e 19h, na Praça Washington Luiz, localizada na confluência das ruas Antonio José Butignol, Francisco Glicério, Ana Leonizia do Amaral Camargo, Rosa Giardelli Mamprim e Dom Nery, em razão da realização do evento "Valinhos Cidade Música - Versão MPB".

Art. 2º. A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Secretaria de Segurança Pública, através da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.593/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.897
DE 02 DE OUTUBRO DE 2006**

Institui e compõe grupo de trabalho com a atribuição de desenvolver estudos e propor a atualização do Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que específica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Grupo de trabalho é instituído e composto, com a atribuição de elaborar estudos e propor a atualização do Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Valinhos, na seguinte conformidade:

I. Coordenadora: Célia Regina Scavazza Fernandes, representante da Secretaria de Administração e Informatização;

II. Membros:

- Adriana Célia Calsavara, representante da Secretaria de Governo;
- Edilson Dermival Rovere, representante da Secretaria de Administração e Informatização;
- Edmilson Vanderlei Barbarini, representante da Secretaria de Recursos Humanos;
- Edson Eduardo Carazzole, representante da Secretaria de Administração e Informatização;
- Laerte Carlos Brugiato, representante da Secretaria de Administração e Informatização.

§1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§2º. Incumbe à Coordenadora cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.496/03-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante

afixação no local de costume, no dia 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.898
DE 02 DE OUTUBRO DE 2007**

Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em imóveis do bairro Dois Córregos, na forma que específica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída em lotes do loteamento Chácaras Dois Córregos, bairro Dois Córregos, na forma do Original nº 131/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

- No lote 47, de propriedade de Sobraplan Ltda. S/C, ou sucessores, objeto da transcrição nº 51.913, livro 3-AW, fl. 58, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: **trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 4,79 m (quatro metros e setenta e nove centímetros) e a área de 14,37 m² (quatorze metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados); **trecho 2:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 59,73 m (cinquenta e nove metros e setenta e três centímetros) e a área de 179,19 m² (cento e setenta e nove metros quadrados e dezenove décimos quadrados), formando um ângulo de 105º com o trecho 1; **trecho 3:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 11,02 m (onze metros e dois centímetros) e a área de 33,06 m² (trinta e três metros quadrados e seis décimos quadrados), formando um ângulo de 171º com o trecho 2; cortando longitudinalmente o lote, numa distância de 66,56 m da divisa com o lote 48, com entrada pelo sistema de lazer 2 do loteamento Residencial Villa Lombarda e saída para a alameda João Solar;
- No lote 37, de propriedade de Benedicto Carlos Botelho, herdeiros ou sucessores, objeto da transcrição nº 85.492, livro 3-BS, fl. 226, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de cinco trechos: **trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 18,18 m (dezoito metros e dezoito centímetros) e a área de 54,54 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), formando um ângulo de 98º com o trecho 2; **trecho 2:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 11,85 m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) e a área de 35,55 m² (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados), formando um ângulo de 105º com o trecho 3; **trecho 3:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 26,67 m (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros) e a área de 80,01 m² (oitenta metros quadrados e um décimo quadrado), formando um ângulo de 120º com o trecho 4; **trecho 4:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento

médio de 19,28 m (dezenove metros e vinte e oito centímetros) e a área de 57,84 m² (cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), formando um ângulo de 106º com o trecho 5; **trecho 5:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 40,25 m (quarenta metros e vinte e cinco centímetros) e a área de 120,75 m² (cento e vinte metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados); cortando diagonalmente o lote numa distância de 12,11 m da alameda João Solar, com entrada pela alameda João Solar e saída para o lote 20;

III. No lote 20, de propriedade de Waldemar Pasqualino Bruno e Outros, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 48.524, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de quatro trechos: **trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 3,40 m (três metros e quarenta centímetros) e a área de 10,20 m² (dez metros quadrados e vinte décimos quadrados), formando um ângulo de 100º com o trecho 2; **trecho 2:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 9,02 m (nove metros e dois centímetros) e a área de 27,06 m² (vinte e sete metros quadrados e seis décimos quadrados), formando um ângulo de 98º com o trecho 3; **trecho 3:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 76,37 m (setenta e seis metros e trinta e sete centímetros) e a área de 229,11 m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e onze décimos quadrados), formando um ângulo de 172º com o trecho 4; **trecho 4:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 19,20 m (dezenove metros e vinte centímetros) e a área de 57,60 m² (cinquenta e sete metros quadrados e sessenta décimos quadrados); cortando transversalmente o lote, numa distância de 7,30 m da divisa com o lote 38, com entrada pelo lote 37 e saída para o lote 21;

IV. No lote 21, de propriedade de Bernard Noel Georges Boone e Elda Mary Boone, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 33.386, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: **trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 34,78 m (trinta e quatro metros e setenta e oito centímetros) e a área de 104,34 m² (cento e quatro metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), formando um ângulo de 160º com o trecho 2; **trecho 2:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 47,19 m (quarenta e sete metros e dezenove centímetros) e a área de 141,57 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), formando um ângulo de 170º com o trecho 3; **trecho 3:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 13,18 m (treze metros e dezoito centímetros) e a área de 39,54 m² (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados); cortando transversalmente o lote, numa distância de 14,62 m da divisa com o lote 38, com entrada pelo lote 20 e saída para o lote 22;

V. No lote 22, de propriedade de Laurindo Ghizzi e Irene Marchi Ghizzi, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 19.083, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos: **trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 21,84 m (vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros) e a área de

65,52 m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), cortando diagonalmente o lote, numa distância de 5,58 m do fundo do lote, na divisa com o lote 38, com entrada pelo lote 21 e saída para o lote 38; trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 24,86 m (vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros) e a área de 74,58 m² (setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), cortando transversalmente o lote, numa distância de 4,48 m da divisa com o lote 39, com entrada pelo lote 38 e saída para o lote 23;

VI. No lote 38, de propriedade de Octávio Tella de Campos, herdeiros ou sucessores, objeto da transcrição nº 83.005, livro 3-BR, fl. 231, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros) e a área de 23,58 m² (vinte e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 9,78 m (nove metros e setenta e oito centímetros) e a área de 29,34 m² (vinte e nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situados em trecho no fundo do lado direito do lote, nas divisas com os lotes 39 e 22, formando um ângulo de 148º com o trecho 1, com entrada pelo lote 22 e saída para os lotes 22 e 39;

VII. No lote 23, de propriedade de Catharina Colasuonno Piccioni, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 19.084, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 19,54 m (dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros) e a área de 58,62 m² (cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 8,46 m (oito metros e quarenta e seis centímetros) e a área de 25,38 m² (vinte e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), formando um ângulo de 166º com o trecho 1, cortando transversalmente o lote, numa distância de 4,48 m da divisa com o lote 39, com entrada pelo lote 22 e saída para o lote 39;

VIII. No lote 39, de propriedade de T.P.N. Empreendimentos e Participações Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 65.480, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: trecho 1: de forma triangular, com a área de 4,25 m² (quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situado em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, na divisa com os lotes 38 e 22; trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 19,20 m (dezenove metros e vinte centímetros) e a área de 57,60 m² (cinquenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 11,09 m (onze metros e nove centímetros) e a área de 33,27 m² (trinta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), formando um ângulo de 123º com o trecho 2, cortando o lote no fundo na divisa com os lotes 23 e 24, numa distância de 48,03 m da divisa com o lote 46, com entrada pelo lote 23 e saída para o lote 24;

IX. No lote 24, de propriedade de Maria

Liliana Oricchio Saporiti e Angelo Macedo Saporiti, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 42.704, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 11,58 m (onze metros e cinquenta e oito centímetros) e a área de 34,74 m² (trinta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 17,75 m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros) e a área de 53,25 m² (cinquenta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), formando um ângulo de 141º com o trecho 1; trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 30,88 m (trinta metros e oitenta e oito centímetros) e a área de 92,64 m² (noventa e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), formando um ângulo de 113º com o trecho 2; cortando transversalmente o lote, na divisa com o lote 39, numa distância de 38,22 m da divisa com os lotes 46 e 25, com entrada pelo lote 39 e saída para o lote 25;

X. No lote 25, de propriedade de Mário Zetone, herdeiros ou sucessores, objeto da transcrição nº 82.979, livro 3-BR, fl. 227, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 60,44 m (sessenta metros e quarenta e quatro centímetros) e a área de 181,32 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); cortando transversalmente o lote, numa distância de 38,22 m da divisa com o lote 46, com entrada pelo lote 24 e saída para o lote 26;

XI. No lote 26, de propriedade de Sobraplan Ltda. S/C, ou sucessores, objeto da transcrição nº 51.913, livro 3-AW, fl. 58, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 35,54 m (trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) e a área de 106,62 m² (cento e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 27,99 m (vinte e sete metros e noventa e nove centímetros) e a área de 83,97 m² (oitenta e três metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), formando um ângulo de 171º com o trecho 2, cortando transversalmente o lote, numa distância de 15,80 m da divisa com o lote 46, com entrada pelo lote 25 e saída para o lote 27;

XII. No lote 27, de propriedade de Mario Eduardo Pacheco Pareto, herdeiros ou sucessores, objeto da transcrição nº 87.967, livro 3-BT, fl. 231, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 9,03 m (nove metros e três centímetros) e a área de 27,09 m² (vinte e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 47,43 m (quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros) e a área de 142,29 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), formando um ângulo de 172º com o trecho 1; trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 5,28 m (cinco metros e vinte e oito centímetros) e a área de 15,84 m² (quinze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), formando um ângulo de 169º com o trecho 2, cortando transversalmente o lote numa

distância de 31,56 m na divisa com o lote 46, com entrada pelo lote 26 e saída para a rua José Rielli;

XIII. No lote 29, de propriedade de Márcio Oliveira de Souza, Marília Aparecida Oliveira de Souza e José Vitor Ribeiro, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 86.183, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 24,03 m (vinte e quatro metros e três centímetros) e a área de 72,09 m² (setenta e dois metros quadrados e nove decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 58,28 m (cinquenta e oito metros e vinte e oito centímetros) e a área de 174,84 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), formando um ângulo de 123º com o trecho 1; trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 20,85 m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros) e a área de 62,55 m² (sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), formando um ângulo de 115º com o trecho 2; cortando diagonalmente o lote, numa distância de 71,43 m da divisa com o lote 28, com entrada pela rua José Rielli e saída para o lote 30;

XIV. No lote 30, de propriedade de Marcos Araújo Passos, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 86.206, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 8,49 m (oito metros e quarenta e nove centímetros) e a área de 25,47 m² (vinte e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 51,60 m (cinquenta e um metros e sessenta centímetros) e a área de 154,80 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), formando um ângulo de 171º com o trecho 1; cortando transversalmente o lote, numa distância de 9,66 m da divisa com o lote 57, com entrada pelo lote 29 e saída para o lote 31;

XV. No lote 31, de propriedade de Luis Antonio Saul de Siqueira, Marie Claire Bordone de Siqueira e Alexandre Saul de Siqueira, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 54.871, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 6,24 m (seis metros e vinte e quatro centímetros) e a área de 18,72 m² (dezoito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 33,95 m (trinta e três metros e noventa e cinco centímetros) e a área de 101,85 m² (cento e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), formando um ângulo de 168º com o trecho 1; trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 24,75 m (vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) e a área de 74,25 m² (setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), formando um ângulo de 176º com o trecho 2; cortando transversalmente o lote, numa distância de 7,01 m da divisa com o lote 80, com entrada pelo lote 30 e saída para o lote 32;

XVI. No lote 32, de propriedade de Satoshi Ito e Mineko Ito, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 33.385, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m

(três metros), o comprimento médio de 18,28 m (dezoito metros e vinte e oito centímetros) e a área de 54,84 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados); numa distância de 3,74 m da divisa com o lote 80, com entrada pelo lote 31 e saída para o lote 80;

XVII. No lote 80, de propriedade de Robson de Souza Pinto, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 11.108, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 36,65 m (trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) e a área de 109,95 m² (cento e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados); cortando diagonalmente o lote numa distância de 9,46 m da divisa com o lote 32, com entrada pelo lote 32 e saída para a alameda Altino Cruz.

Art. 2º. Na área institucional e no sistema de lazer 6, do loteamento Residencial Fazenda São José, bairro Dois Corregos, incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma do Original nº 131/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. Na área institucional, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº 79.413, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de cinco trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) e a área de 30,54 m² (trinta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 57,16 m (cinquenta e sete metros e dezesseis centímetros) e a área de 171,48 m² (cento e setenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), formando um ângulo de 153º com o trecho 1; trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 34,06 m (trinta e quatro metros e seis centímetros) e a área de 102,18 m² (cento e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), formando um ângulo de 176º com o trecho 2; trecho 4: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 52,27 m (cinquenta e dois metros e vinte e sete centímetros) e a área de 156,81 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), formando um ângulo de 148º com o trecho 3; trecho 5: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 12,06 m (doze metros e seis centímetros) e a área de 36,18 m² (trinta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), formando um ângulo de 122º com o trecho 4, cortando a área, com entrada pela alameda Altino Cruz e saída para o sistema de lazer 6;

II. No sistema de lazer 6, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº 79.413, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de três trechos: trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 13,20 m (treze metros e vinte centímetros) e a área de 39,60 m² (trinta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 19,17 m (dezenove metros e dezessete centímetros) e a área 57,51 m² (cinquenta

e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), formando um ângulo de 107° com o trecho 1; **trecho 3:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 49,32 m (quarenta e nove metros e trinta e dois centímetros) e a área de 147,96 m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), formando um ângulo de 123° com o trecho 2; com entrada pela área institucional e saída para o emissário de esgotos existente.

Parágrafo único. Nos imóveis referidos no caput desnecessária a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, III, do Código Civil, vez que o domínio da área institucional e do sistema de lazer é da Municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis referidos nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.535/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE

**ADMINISTRAÇÃO E
INFORMATIZAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A
SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE”
Decreto n.º 5049/1999**

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de outubro/2007, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira
Nextel id: 55*42*16801
Adriano Moreira
Nextel id: 55*42*8002
Donizete Aparecido Costa
Nextel id: 55*42*3300

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretaria de Administração e Informatização
Secretário

Anexo ao Decreto nº 6898/07

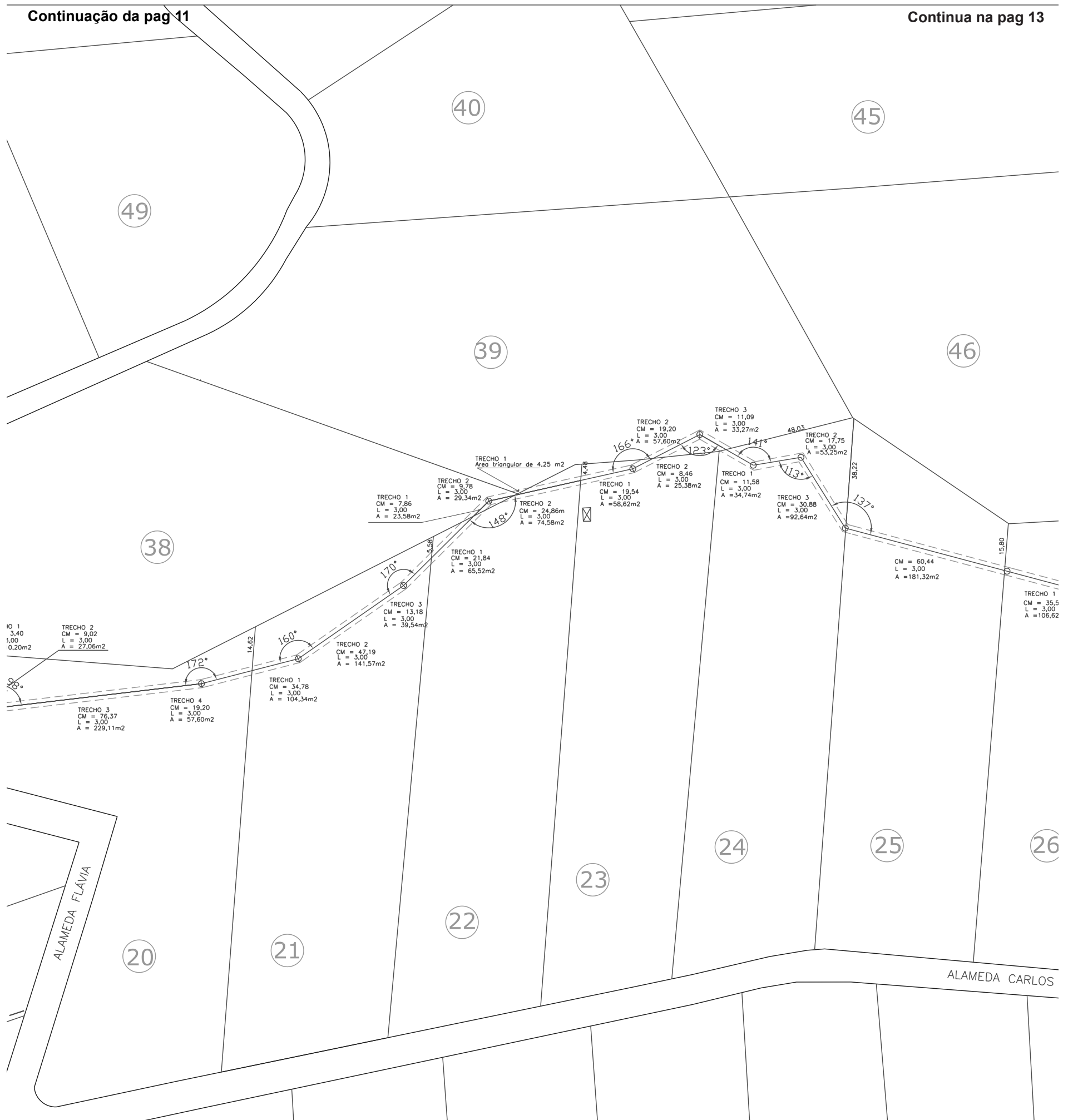
Continua na pag 12





Continuação da pag 11

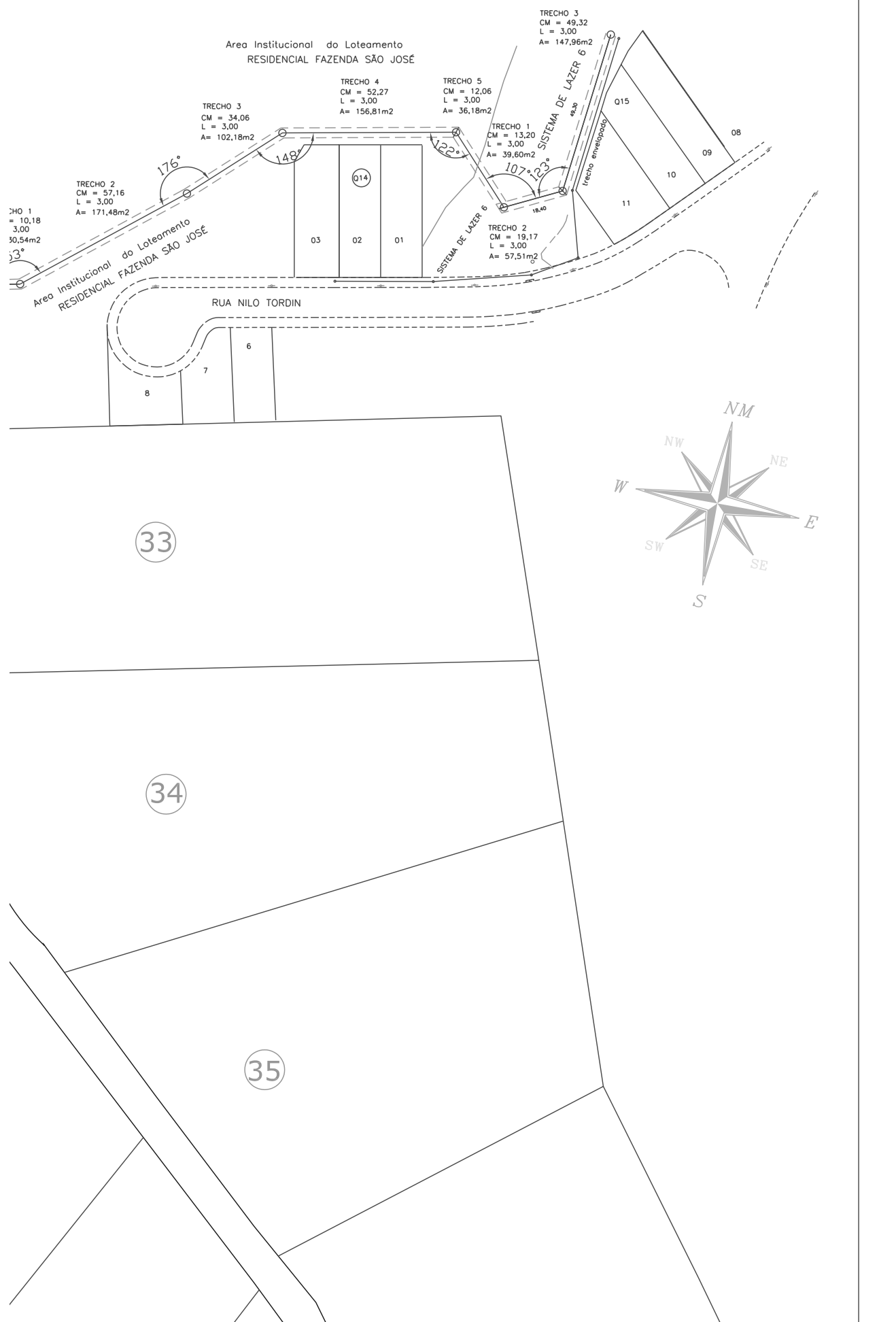
Continua na pag 13







Continuação da pag 13



SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº
105/2007**

Processo Administrativo nº 8.017/2007-
PMV

FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93 e alterações, artigo 15, inciso V, do Decreto 99.658/90 e alterações, e Portaria GAB/MS nº 1.968, de 23/08/2006, publicado no DOU de 25/08/2006.

**DOADOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE -
FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE.**

OBJETO: transferir ao Município, o direito de propriedade dos bens abaixo especificados:

1- 01 (um) veículo, marca Fiat, modelo Strada, ano 2001, placas CDV 5704, chassis nº 9BD27801112796063, RENAVAM nº 773062017.

2- 01 (um) veículo, marca Fiat, modelo Strada, ano 2001, placas CDV 5662, chassis nº 9BD27801112796061, RENAVAM nº 773068546.

3- 01 (um) veículo, marca GM, modelo S-10, ano 2002, placas CMW 0789, chassis nº 9BG138AC03C402785, RENAVAM nº 794247172.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2007.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO - PERMISSÃO DE
USO Nº 009/2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.248/
2005-PMV

Decreto Municipal nº 6.867, de 28 de agosto de 2007.

**PERMISSIONÁRIA: FONTE SANTA
TEREZA EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob nº
06.987.555/0001-55**

OBJETO: outorgar a **PERMISSÃO DE USO** do prolongamento da rua Joaquim da Silva Moreira (antiga rua 1) e ruas 02, 03 e 04, totalizando 4.852,43 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), sistema de lazer com 2.410,42 m² (dois mil, quatrocentos e dez metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), do loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA TEREZA", à **PERMISSIONÁRIA** ou sucessores, para constituição de loteamento fechado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2007.





Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria
Administrativa
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

Retificação do item III – Da Ficha Currículo, publicado em Edital de Concurso de Remoção, no Boletim Municipal nº 1041, de 19/09/2007.

III - DA FICHA CURRÍCULO

A ficha currículo é constituída de:

1. Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Valinhos

1.1 Tempo de serviço acumulado até 31/07/06.

1.2 Tempo de serviço de 01/08/06 a 31/07/07. Valor: 0,05 (cinco centésimos de pontos) por dia trabalhado.

1.3 O candidato inscrito na remoção deverá tomar ciência do valor atribuído aos seus títulos/certificados através do documento de Confirmação de Inscrição.

1.4 O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade do Diretor da Unidade-Sede.

2. Títulos/Certificados

2.1 Certificados de cursos de capacitação na área de sua atuação, expedidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos ou Instituição reconhecida oficialmente, com duração de no mínimo 180 horas. Valor: 0,5 (meio ponto) por certificado.

2.2 Certificados de curta duração na área de Educação com no mínimo 30 horas. Valor: 0,10 (um décimo ponto) por certificado.

2.3 Certificados de curta duração na área de Educação com menos de 30 horas. Valor: 0,01 (um centésimo ponto) por certificado.

2.4 Palestras proferidas, oficinas ministradas e projetos desenvolvidos na área de Educação. Valor: 0,10 (um décimo ponto) por evento.

2.5 A validade dos documentos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 acima, compreenderá o período de 01/01/2002 até 31/07/2007. Considerando a data de expedição dos mesmos, será limitado a oito o número de títulos no total dos quatro itens.

3. Pontuação dos Títulos/Certificados:

3.1 Licenciatura Curta em curso de Pedagogia. Valor: 1,0 (um ponto).

3.2 Licenciatura Plena em curso superior na área de Educação. Valor: 1,5 (um ponto e meio)

3.3 Pós-graduação em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior (Lato Sensu). Valor 2,0 (dois pontos)

3.5 Pós-graduação em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior (Mestrado). Valor 3,0 (três pontos)

3.6 Pós-graduação em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior (Doutorado). Valor 5,0 (cinco pontos)

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE ITEM:

3.7 Para a pontuação dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 acima, será considerada a data de expedição até 31/07/2007.

IMPORTANTE:

1. O título considerado pré-requisito para o cargo não será contado para efeito de pontuação.

2. O Certificado do Curso de Pedagogia somente terá validade para efeito de pontuação se o professor possuir o curso de Magistério. Caso o professor possua apenas o Certificado de Pedagogia, esse não terá validade para pontuação de títulos, pois já foi considerado como pré-requisito no momento em que ingressou no cargo pelo Concurso Público. Portanto, para que o curso de graduação de Pedagogia tenha validade para pontuação do professor no processo do Concurso de Remoção, deverá ser anexado ao mesmo o Certificado de Magistério.

Valinhos, 03 de outubro de 2007

Zeno Ruedell
Secretário da Educação

PORTARIA N.º 59/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente à 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

01. Janaina Mascarenhas Soares, no período de 24 de agosto até 19 de setembro de 2007, em função da titular encontrar-se em férias e licença-saúde;

02. Maria Aparecida da Silva, no período de 24 de setembro até 31 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-maternidade;

Valinhos, 02 de outubro de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 1849//2007**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0037/2007 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de trânsito, visando à fiscalização eletrônica e o processamento de autuações, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, pelo critério de menor preço

global. A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, através de seu Secretário, **COMUNICA**, que a **TOMADA DE PREÇOS n.º 0037/2007**, encontra-se **SUSPensa** para adequação do Edital, sendo que:

1) A sessão de abertura dos envelopes n.º 01- Documentação e envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, designada para o dia 05/10/2007 às 10H00MIN., está **CANCELADA** e será **agendada** posteriormente, e;

2) Todos os atos praticados no processo licitatório, serão **remarcados** posteriormente.

Valinhos, 28 de setembro de 2007

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**COMUNICADO DE HABILITAÇÃO/
INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 1073/2007**

CONCORRÊNCIA N.º 0004/2007 – Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, gerenciamento de plano comunitário e serviços complementares, através do sistema de Plano Comunitário de Melhoramento, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e após análise minuciosa da documentação apresentada e após o julgamento técnico efetuado pela Secretaria de Obras Públicas, **COMUNICA** que decidiu **INABILITAR/HABILITAR**, no presente certame licitatório as seguintes empresas:

INABILITAR, no presente certame licitatório as seguintes empresas:

1- **Fernandes & Elias Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, por não atender ao item 12.3.3 e do Edital;

2- **PRESSERV- Engenharia, Construções e Serviços Ltda.**, por não atender aos itens 12.3.3 e 12.4.5 e do Edital;

3- **RUBREMA Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, por não atender aos itens 12.3.2 e 12.3.4 e do Edital;

4- **SOEBE – Construção e Pavimentação Ltda.**, por não atender ao item 12.3.2 do Edital;

5 - **SOEMEG – Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda**, por não atender ao item 12.3.2 do Edital.

HABILITAR, no presente certame licitatório as seguintes empresas:

- 1- Construtora Simoso Ltda;
- 2- Empresa de Investimento de Campinas, Comercial, Pavimentadora e Construtora Ltda;
- 3- PLF Construtora Ltda;
- 4- Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.

Em face das **HABILITAÇÕES E INABILITAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 1º de outubro de 2007

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 1683/2007**

CONCORRÊNCIA N.º 0005/2006 – Contratação de empresa especializada para abastecimento de combustíveis para veículos da frota da Prefeitura. A Comissão Especial de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

- Empresa: **Posto Vila Pagano Ltda.**, primeira classificada para o presente processo.
- Empresa: **R.R.C. Auto Posto Ltda.**, segunda classificada para o presente processo.
- Empresa: **Auto Posto Sigma Ltda.**, terceira classificada para o presente processo.
- Empresa: **Comércio de Lubrificantes Valesso Ltda.**, quarta classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 01 de outubro de 2007.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

**EDITAL N.º 012/2007
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Dept.º de Obras Públicas (DOP) e Dept.º de Infra-Estrutura Urbana (DIU)** desta Secretaria, no período do mês de **outubro de 2007**, conforme **Decreto n.º 5049/99 e 5163/99**, sendo:-

- **Ismael J. M. A Júnior – Seção de Elétrica**
- **ID: 9821 - Celular: 9111.0597**
- **Aparecido José de Souza – Seção de Hidráulica**
- **ID: 3420 - Celular: 9631.4474**
- **Sivanil Cardoso – Seção de Construção Civil**
- **ID: 3305 - Celular: 9109.9613**
- **José Jorge Rodrigues- Operador e Motorista – (DOP e DIU)**
- **Fone: 3871.4177**

Valinhos, 28 de setembro de 2007

Eng.º JOSÉ ANTONIO F. ALVES
Secretario de Obras Públicas

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 032/2007**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos n.º 301, Paço Municipal, para tratarem



de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

R.A. n.º	NOME
3582/1980	José Machado Neves
4707/1996	Jairo Bromberg
9848/2003	Pedro Luiz Menuci
12441/2005	Benigno Aparecido Pereira
3419/2006	Luiz Cedran
9510/2006	Laércio de Almeida
5404/2007	Adalberto Casagrande Filho
5442/2007	Maria de Lourdes Capuccio Peres
5442/2007	Grane Dechette Lugli
5442/2007	Maria Leonilda Vicentini de Palma
7518/2007	Alaide de Souza Barbosa
7907/2007	Ivo Borges
7909/2007	Elson Marcos Alves
8006/2007	Marcos Virgílio

Valinhos, em 05 de setembro de 2007.

ENG.º OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2007

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Alaor Azael Amgarten**, proprietário do imóvel sito a Rua dos Chilenos, Quadra E, Lote 04, Nova Suíça, Valinhos - SP, o **DEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **Auto de Infração nº 007/2007, Série SMA**, de 03 de julho de 2007, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativo nº 7385/2007**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de setembro de 2007.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10726/2007

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Adriana Moreira Pachele, Professor I, Ref. 02, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 11 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 688/2007;

2. Lucimara Modesti Ribeiro, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 11 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 683/2007;

2007;

3. Silvana Ramos de Jesus Vieira, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 18 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 715/2007.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10727/2007 EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Rodrigo César da Silva, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9843/2007-PMV.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10728/2007 DETERMINAR

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I.N.S.S., ao servidor **Cláudio Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Esportes e Lazer, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 11 de setembro de 2007 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 690/2007.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10729/2007 DETERMINAR

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Marizete Mota de Souza**, Faxineira, da Secretaria de Administração e Informatização, servidora regida pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 19 de setembro de 2007 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 712/2007.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10730/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Santina Pereira dos Santos, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$

1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 18 de setembro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10731/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 7632/2005-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2005-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 942, Edição de 23/11/2005, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Helemária Aparecida Feitosa de Souza, no emprego de Recepcionista de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 10 de setembro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10732/2007 NOMEAR

em substituição, com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a partir de 15 de outubro de 2007, o servidor Sr. **Irineu Banhe**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Praças e Jardins, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Pública, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr. Sidnei Aparecido Reale, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Limpeza Pública, por este estar em gozo de período de férias, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 040/2007-S.S.U.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10733/2007 EXONERAR, "ex-officio",

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Bruna Maria Gallon Mattiazzo, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de setembro de 2007;

2. Luciana Borin Moraes de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 03 de setembro de 2007;

3. Roseli Aparecida da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 03 de setembro de 2007.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10734/2007 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

1. Bruna Maria Gallon Mattiazzo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 03 de setembro de 2007;

2. Roseli Aparecida da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 43, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, desde 03 de setembro de 2007;

3. Luciana Borin Moraes De Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 43, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, desde 03 de setembro de 2007.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10735/2007 DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e artigo 4.º, inciso XV, alíneas "f", "g" e "h" da Lei n.º 3901/2005, c/c § 2.º, do artigo 2.º, da Lei n.º 3974/2006, a servidora **Luciana Borin Moraes de Souza**, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação média compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, desde 03 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo O. S. n.º 071/2007-DE/SG.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

PORTARIA N.º 10736/2007 RETROAGIR

os efeitos da Portaria n.º 10685/2007 a 05 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo O. S. n.º 072/2007-DE/SG.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 548/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:



Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Multa nº 541 série CC a CARLOS ALBERTO MARMOL - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 549/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 549, série CC, a FERREIRA SOARES RESTAURANTE LTDA, em 13 de Setembro de 2007

Conforme disposto no artigo 122 inciso XI da Lei 10083/98 e artigo 459 do Decreto 12.342/78, Resolução RDC 216/04 Portaria CVS 06/99 e de acordo com os artigos 92, e 110 da mesma Lei.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 550/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 898/07
Nº CEVS: 355620601-477-000016-1-9
Data de Validade: 24/09/2008
Razão Social: GIACOMINI & GIACOMINI
CNPJ/CPF: 04634223000161
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: GUILHERME DE GODOI FERREIRA
CPF: 318.632.028-38
Resp. Técnico: DERCI LOPES RICCI
CRF: 17.320
Resp. Técnico Substituto: APARECIDA R. DE CARVALHO REIS CRF: 12.024

Nº Protocolo: 941/07
Nº CEVS: 355620601-325-000002-1-3
Data de Validade: 24/09/2008
Razão Social: ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 64088172000303
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE CORRELATOS
Resp. Legal: OLINTO MASCARENHAS MARQUES
CPF: 022.223.818-60
Resp. Técnico: AMANDA PÚBLIO DA SILVA
CRF: 37.152

Valinhos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 551/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 977/07
Nº CEVS: 355620601-471-000033-1-0
Data de Validade: 27/09/2008
Razão Social: SUPERMERCADOS CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 49618556000135
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Protocolo: 807/07
Nº CEVS: 355620601-863-000190-1-1
Data de Validade: 26/09/2008
Razão Social: IVANA CARDOSO FASANI
CNPJ/CPF: 396.226.066.87
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Técnico : IVANA CARDOSO FASANI CRO:29.512

Valinhos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 552/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 852/07
Nº CEVS: 355620601-750-000012-1-0
Data de Validade: 26/09/2008
Razão Social: MAURO PEREIRA DA SILVA NETO
CNPJ/CPF: 18200367827
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
CRMV: 13.009

Nº Protocolo: 584/07
Nº CEVS: 355620601-863-000143-1-1
Data de Validade: 26/09/2008
Razão Social: MARIA ANGELA MAYR
CNPJ/CPF: 01741537835
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CRM: 28.843

Valinhos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 553/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 869/07
Nº CEVS: 355620601-206-000006-1-2
Data de Validade: 04/09/2008
Razão Social: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA IND. E COM. DE EMBALAGENS
CNPJ/CPF: 48657027000692
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS
Resp. Legal: BRUNO NUCCI PARREIRAS
CPF: 210.359.218-20
Resp. Técnico: DANIEL DA SILVA
CRQ: 4446186

Nº Protocolo: 956-A/07
Nº CEVS: 355620601-863-000135-1-0
Data de Validade: 27/09/2008
Razão Social: MARIA INEZ ALCANTARA DE GOUVEIA
CNPJ/CPF: 03323956850
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CRM: 46.287

Valinhos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 554/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 970/07
Nº CEVS: 355620601-865-000013-1-7
Data de Validade: 28/09/2008
Razão Social: ELISABETH BAUCH ZIMMERMANN
CNPJ/CPF: 04787943553
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CRP: 06/8372-0

Nº Protocolo: 945/07
Nº CEVS: 355620601-865-000033-1-0
Data de Validade: 25/09/2008
Razão Social: PATRICIA DA SILVA
CNPJ/CPF: 15778598807
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CREFITO: 18938-F

Valinhos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 555/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 958/07
Nº CEVS: 355620601-931-000036-1-1
Data de Validade: 26/09/2008
Razão Social: ACADEMIA DE GINÁSTICA NA MEDIDA CERTA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07929906000134
Ramo Atividade: ATIVIDADE RELACIONADA A SAÚDE
Resp. Lega/Técnico: MÁRCIA RENATA SPADACCIA BISSOTO
CREF: 035770-G

Nº Protocolo: 987/07
Nº CEVS: 355620601-863-000400-1-0
Data de Validade: 28/09/2008
Razão Social: CLICK AUTOMOTIVA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 62479365000106
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SAÚDE
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS REINHOLZ
CPF: 067.679.078-04
Resp. Técnico: RENATO SERGIO R. JOSE
CRM: 36.226

Valinhos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 556/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 867/07
Nº CEVS: 355620601-472-000161-1-0
Data de Validade: 27/09/2008
Razão Social: AFONSO TROYSE NETO - ME
CNPJ/CPF: 74669136000397
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 557/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 643 série CC a ALEXANDRE DE JESUS AP. FERNANDES VALINHOS - ME.

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 544 série CC a EMBAVI – EMPRESA BRASILEIRA AGRIN E VINAGRE LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 558/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo nº 666/07 a ATIVUS FARMACEUTICA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 01 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário





C.I. n.º 1933/2007-SS
Valinhos, 24 de setembro de 2007.
“Plantão Atendimento Situações Emergenciais” – PASE
Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência – PASE no mês de outubro de 2007, para os quais solicito o pagamento.

- Área Administrativa
Simone Mamprin

- Área Vigilância em Zoonoses
Elaine Soares da Silva

- Área Vigilância Epidemiológica
Priscila Josiani Fini Botter

- Área Vigilância Sanitária
Cristiane Serafin

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Intimação de Despacho

Interessado: **Danilo Peixe Polo**

Assunto: **Processo Administrativo n.º 10598/07** – Solicitação de cancelamento de cobrança de serviço de roçada de mato.

Decisão: **INFORMAMOS** que o pedido de **Danilo Peixe Polo**, constante no processo administrativo n.º 10598/07, foi **INDEFERIDO**, conforme folhas de n.ºs 43, 44, 45 e 46, visto que, para a execução do serviço em questão há fundamento na Lei Municipal n.º 2953/1996, artigos 54, 55, 56, 60, 61 e 63, portanto, revela-se correta e legal, não subsistindo motivo para qualquer correção, a qual merece permanecer íntegra.

O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do **ofício n.º 063/07 – DLP/SSU** ou da data da publicação da intimação de despacho, no Boletim Municipal. Cópia reprográfica do despacho decisório segue anexada ao ofício mencionado.

Valinhos, 01 de outubro de 2007.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação n.º 18/2007

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 19 de outubro de 2007**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Boa Vista	Quadra	Lote
Wagner Domingos Ceroni	00j	019
Marcio Pacifico E Outra	00j	022
Eduardo Momento	00j	023
Honesto João Gomez Filho	00i	014
Antonia Kellesli	00i	015
Jerci Maccari	00q	002

Alto Da Colina	Quadra	Lote
Joon Pyung Oh	00d	013

Chac Das Rosas	Quadra	Lote
Pedro Joao Tordin	00a	001
Antonio Clarinaldo Costa Da Silva	00c	008
Luiz Carlos Stocco	00d	006
José Carlos Polato	00d	009
Luiz Carlos Stocco	00e	001
Mafaldo Nogueira	0b1	011

Chac S. Bento	Quadra	Lote
Vera Lúcia Tomesani	024	013

Desd Chác. Das Rosas	Quadra	Lote
Sulamita Pascoal Da Silva	00b	008

Jd Maria Ilydia	Quadra	Lote
Izair Bertane	00c	004
Ruy Antonio Meirellis Dos Santos	00c	005
Lázaro José Pereira	00d	017

Pq. Nova Suica	Quadra	Lote
Azael Alaor Amgarten	00l	015
Jorge Kellesli	00m	009
Dr. Ruy Antonio Meireles Dos Santos	00o	019
Orlando Shimbara	00o	020
Lucimar Dos Santos	00t	018

Rec Passaros II	Quadra	Lote
Fernanda Aparecida Polidoro	00c	005
Ademar Concon	00c	006

Resid. Agua Nova	Quadra	Lote
Karin Mayer Kleine Alvino	00g	006

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis n.ºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 19 de outubro de 2007** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Sidnei Ap. Reale
Diretor

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Edital n.º 009/2007

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de praças e Jardins; desta Secretaria, no período do mês de **OUTUBRO de 2007**, Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

PEDRO POSSIDONIO- Assessor – fone 3849.4342 – ID 3419

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital n.º 024 / 2007
D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes

proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de outubro / 2007, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Odair Pellissari
Anderson Clayton Allage
Cláudia Aparecida Pinheiro
Marlon G. C. Naziazeno

Valinhos, 28 de setembro de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Edital n.º 025 / 2007
D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de outubro / 2007, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Alexandre Pagnota
Cláudio Luis Fabri

Valinhos, 28 de setembro de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 062/2007-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ASPERBRAS BAHIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC OCRE para utilização na obra da rede de esgotos Macuco/Joapiranga.
VALOR: R\$ 122.736,66
MODALIDADE: processo compras n.º 61/2007 – pregão eletrônico n.º 30/2007
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 001/2007-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: OMITTUS – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 001/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços, constante da Cláusula Quinta, fica estendido por mais 28 dias, a partir de 14 de agosto de 2007, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

MODALIDADE: Processo compras n.º 083/2006 – Convite n.º 051/2006
DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 046/2007-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.

JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 046/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços, constante da Cláusula Quarta, fica estendido até o dia 15 de setembro de 2007.

MODALIDADE: processo administrativo n.º 845/2007-DAEV
DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 063/2007-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL - FIPAI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a realização de visitas técnicas de consultoria do Professor **Dr. Marco Antonio Penalva Reali** para inspeção “in loco” das unidades de coagulação/floculação e flotação por ar dissolvido em escala real em operação na ETE – Capuava, incluindo ensino e treinamento de técnicos do **DAEV** para realização de testes com equipamento piloto de flotação por ar dissolvido (flotateste) visando adequação de alguns parâmetros operacionais dos flotadores.

VALOR: R\$ 7.840,00

MODALIDADE: Processo de Compras n.º 53/2007 – artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 30 dias
DATA ASSINATURA: 10 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 064/2007-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: QUALY SERVICE PAISAGISMO LIMITADA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos em 6.000 m² de passeio público, incluindo mosaico português, calçada de concreto e calçamento de paralelepípedos.
VALOR: R\$ 179.400,00

MODALIDADE: processo de compras n.º 19/2007, tomada de preços n.º 003/2007
VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 067/2006-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.



JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 067/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Primeira, o fornecimento de mais 225 ligações à rede distribuidora de água, o que corresponde a um acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato celebrado

VALOR: R\$ 29.002,50

MODALIDADE: Processo Compras n.º 065/2006-DAEV – Tomada de Preços n.º 009/2006

DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 065/2007-DAEV

CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: ESPP – EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar e processar resultados de Concurso Público, com vias ao provimento de cargos do quadro efetivo do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

VALOR: O valor do presente contrato será o valor arrecadado pela empresa contratada ao final da apuração das inscrições efetuadas pelos candidatos.

MODALIDADE: processo de compras n.º 058/2007 – Convite n.º 018/2007

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 066/2007-DAEV

CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: PEREIRA BARBOSA ORGANIZAÇÃO DE DESPACHOS S/C LTDA.

OBJETO: É objeto do presente instrumento contratual, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes documentos: 1. Alvará junto à Polícia Civil, com vencimento em 31/12/2007; 2. Certificado de vistoria, expedido pela Polícia Civil, com vencimento em 31/12/2007; 3. Certificado de registro, expedido pelo ministério da defesa, com vencimento em 21/12/2007; 4. Certificado de licença de funcionamento, junto à Polícia Federal; 5. Certificado cadastral, junto à Polícia Federal.

VALOR: R\$ 2.370,00

MODALIDADE: processo administrativo n.º 2873/97-DAEV – artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 09 meses

DATA ASSINATURA: 18 de setembro de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras

n.º 072/2007-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a realização de serviços de caldeiraria em tubulação de centrífugas da Estação de Tratamento de Esgotos, através da empresa G. MONTEIRO & FILHOS LTDA. ME, no valor total de R\$ 7.343,50 (Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

Elisabete Aparecida Feltrin
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENGº Luiz Henrique Parodi
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 072/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

Processo: 883/2007

Interessado: Chefe da Seção de Manutenção Eletromecânica

Assunto: Extravio de 1 (um) aparelho rádio-celular, modelo Motorola - i 205, utilizado por servidor da Seção de Manutenção Eletromecânica.

Processo: 883/2007

Interessado: Chefe da Seção de Manutenção Eletromecânica

Assunto: Extravio de 1 (um) aparelho rádio-celular, modelo Motorola - i 30 FX, utilizado por servidor da Seção de Manutenção Eletromecânica.

Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n.º 1881/2007

Vistos.

Considerando os termos iniciais contidos na Comunicação Interna n.º 08/2007, enviada pelo Chefe da Seção de Manutenção Eletromecânica às fls. 2, com cópia do Boletim de Ocorrência n.º 3736/2007 e 3700/2007 da 5ª Delegacia de Polícia de Campinas, devidamente recebida pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, solicitando providências no sentido de apurar o furto de 1 (um) aparelho rádio-celular, modelo Motorola, i 30 FX, utilizado pelo então servidor desta Autarquia, Sr. Adriano Fileni Pedrosa, lotado junto à Seção de Manutenção Eletromecânica do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção;

Considerando que o então servidor, Sr. Adriano Pedrosa Filene, foi devidamente intimado, mas não compareceu para esclarecimentos, tendo a Comissão desistido de ouvi-lo em face aos termos narrados no Boletim de Ocorrência juntado às fls. 3 a 7 do referido expediente administrativo;

Considerando ainda os termos narrados no Boletim de Ocorrência, onde verifica-se que o então servidor, por negligência na guarda do bem que estava sob sua responsabilidade, teve o rádio subtraído de seu veículo, devido ao mesmo encontrar-se em serviço de plantão durante o mês de maio do corrente exercício;

Sendo dever do servidor municipal, zelar, guardar e conservar o bem que utiliza diariamente em suas funções;

Notando-se ainda, na narrativa constante no respectivo Boletim de Ocorrência, um desvio de conduta do então servidor, que escapa ao serviço público, uma vez que ocorrência deu-se fora da Autarquia e que, muito embora o então servidor encontrava-se de plantão, não necessitava estar nas dependências da mesma;

Considerando, finalmente, que foram

observadas todas as formalidades legais no trâmite processual, na apuração dos fatos, como constata-se dos documentos que compõem o referido expediente administrativo, entendo que não há indícios suficientes de autoria e materialidade de infração disciplinar para o embasamento de uma instauração de processo administrativo disciplinar.

Porém, **DETERMINO** o ressarcimento aos cofres públicos do prejuízo experimentado com o furto do bem que estava sob a

responsabilidade do então servidor desta Autarquia, Sr. Adriano Pedrosa Filene, bem como a baixa patrimonial do referido bem.

PUBLIQUE-SE.

D.A.E.V/PRES., aos 2 de outubro de 2007.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

“Alteração do Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE

Resolução nº 461 de 11 de abril de 2003

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Plantão durante o mês de **outubro/2007**:

Servidor	Seção	Celular
Marcello César Lino	S.M.S.A./S.O.S.A.	9779-4203
Marcos Antônio Teixeira das Neves	S.M.S.E./S.O.S.	9792-6706
Ricardo Rogério Gardin	S.M.E.	9796-5833
Silnei Eduardo Serpentine	S.M.E.	9602-3075
Joaquim Marcelino Pereira Neto	E.T.E.	9798-8126
Rodrigo Basso	E.T.A. I e II	9792-0725
João Raizer Neto	S.M.S.A.	9785-5694
Antonio Ribeiro do Prado	S.M.S.A.	9785-5778
Benedito R. Filho	S.M.S.A.	9785-5778
Izrael Donadelli	S.M.S.E.	9782-2166
André Ricardo Calsavara	S.M.S.E.	9782-2166
Ailton Romeu Cantarani	S.M.S.E.	9782-2691
Faustino Souza Santos	Retro-Escavadeira	9604-0726
Valdecir da Silva	S.T.	9625-8399
Joanas Maria Alves	S.T.	9796-4564

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata

Retificar a resolução n.º 011/2007 publicada no Boletim Municipal n.º 1037 de 22/08/2007, páginas 8~9, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	Valores R\$
Organizações sociais	
Casa de Caridade Irmã Vera Cruz	4.206,73
COHCRIC	2.280,41
Entidade Assistencial Espírita “Casa do Caminho”	17.379,00
Grupo Fraterno Foco de Luz	15.974,19
Lar São Joaquim	4.393,70
Total	44.234,03
LÊ-SE:	
Organizações sociais	Valores R\$
Casa de Caridade Irmã Vera Cruz	4.206,73
COHCRIC	2.820,41
Entidade Assistencial Espírita “Casa do Caminho”	17.379,00
Grupo Fraterno Foco de Luz	15.974,19
Lar São Joaquim	4.393,70
Total	44.774,03

Bitinil Paixão da Silva
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva
1ª Secretária

Ata da centésima quinquagésima oitava (158ª) Reunião Plenária Extraordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e sete (30/08/2007), com primeira chamada às dezesseis horas (16h00) e segunda chamada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Independência n.º 695/697. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares:** Cristiane Aparecida Braido da Silva; Juraci Caetano; Robinson Luiz Franco de Moraes; Cláudia Miriam Wiffler; Ederli Cristina Alves de Andrade; Cristina Florentina dos Santos; Marinilze Bracalente Infanger; Jorge Ferreira dos Santos; Elizabeth Marcon de Freitas; Maria Cecília de Carvalho; Anips Spina. **Conselheiros Suplentes:** Maria Lucila de Carvalho; Fábio Ciasca. **Secretaria Executiva:** Kristiane Aparecida Daenekas e Lucimara Esteves. **Presente também:** Armando de Souza Amaral. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Vice Presidente do Conselho. **Expediente:** I - Ciência de correspondência e documentos recebidos e justificativas de ausência **Ordem do dia:** I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Vice-Presidente do CMAS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 horas, da qual eu primeira Secretária Cristiane lavrei a presente ata a qual dato e assino. Valinhos, 30 de Agosto de 2007.



Ata da centésima quinquagésima nona (159ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e sete (20/09/2007), com primeira chamada às dezesseis horas (16h00) e segunda chamada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Independência nº. 695/697. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares:** Cristiane Aparecida Braido da Silva; Cristina Florentina dos Santos; Marilize Bracalente Infanger; Jorge Ferreira dos Santos; Elizabeth Marcon de Freitas; Maria Cecília de Carvalho; Bitinil Paixão da Silva. **Conselheiros Suplentes:** José Pereira Neves; Ana Paula Borges; Maria Lucila de Carvalho. **Secretaria Executiva:** Kristiane Aparecida Daenekas e Lucimara Esteves. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Presidente do Conselho. **Expediente:** I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: após correções aprovada por unanimidade II - Ciência de correspondência e documentos recebidos e justificativas de ausência foi justificada ausência. III. **Ordem do dia:** I. Solicitação da ACESA para o cadastramento no Conselho - CMAS. Encaminhamento de documentação para a Comissão de Fiscalização de Entidades para as devidas providências. II. Criação de Comissão Organizadora do Processo de eleição para os cargos de conselheiros que vacaram. A Secretaria executiva encaminhará ofícios aos órgãos representativos do segmento que vacou para se apresentarem em data a ser definida III. **Assuntos Gerais** 1. **Ratificação de valores no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do ano de 2006** - aprovado por unanimidade. 2. **Inserção na ata do seguinte texto após o escrito Ordem do Dia: "Os itens a seguir foram definidos em reunião de Diretoria pelos seguintes membros diretores presentes reunidos aos dias do mês de _____ do ano de _____ (___/___/___)"** - aprovado por unanimidade. 3. **Solicitação de encaminhamento de ofício ao poder público enfatizando a importância da presença nas reuniões do CMAS** - aprovado por unanimidade. 4. **Solicitação da APAEV de declaração de reconhecimento de serviços prestados e de ciência da construção de uma quadra poliesportiva.** Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do CMAS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17:30 horas da qual eu primeira Secretária Cristiane lavrei a presente ata a qual dato e assino. Valinhos, 20 de Setembro de 2007.

Portaria nº 010/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS / VALINHOS, de acordo com a Lei nº 2.960 de 10 de Junho de 1996, no uso de suas atribuições **FAZ SABER:** que em reunião ordinária realizada no dia 20 de Setembro do corrente ano, elegeu a Comissão de Revisão do Regimento Interno e da Lei de Criação do CMAS, sendo que a mesma terá os seguintes membros:

Maria Lucila de Carvalho
Jorge Ferreira dos Santos
Cristiane Aparecida Braido da Silva
Juraci Caetano

Bitinil Paixão da Silva
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva
1ª secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DA ATA**

Sétima (7ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC realizada aos treze de setembro de dois mil e sete (13/09/2007), com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30), nas dependências do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato". **Presentes os seguintes Conselheiros titulares:** Verônica Pimentel Cilento; Márcia Maria Spezi Bortolotto; Ana Massara; Alexandre Luiz Tonetti; Alessandra Maria Buffa; Sérgio Rossi Montauriol; Maria Stelli Rossetti; Dileuza G. André; **Presentes os seguintes Conselheiros suplentes:** Waldemir Alves Ribeiro. Iniciou-se a presente reunião pela vice-presidente, Márcia Maria Spezi Bortolotto, secretariada pela segunda secretária, Dileuza G. André. **I - Comunicações e justificativas de ausências:** Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Mario Sergio Farci; Daniele B. Deperon e Maurício Squarizi. **II - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior:** Houve leitura da ata, e foi solicitada modificação no item nº VI. **III - Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos:** Não houve. **IV - Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior Providências:** Foi entregue os livros solicitados pelo Conselho: "Guia do Incentivo à Cultura" e "Economia da cultura e desenvolvimento sustentável". Definição para data de votação do Parecer da Câmara Temática. **V - Discussão sobre os Encontros Culturais realizados:** Foi feita discussão dos encontros que foram realizados: Dança e Teatro e Carnaval e Artesanato. **VI - Assuntos Gerais:** A próxima reunião será dia 16/10/07 às 18h00 no Museu Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo seu extrato publicado no Boletim Municipal.

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****CONVOCAÇÃO**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a 40ª Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se em 11/10/07, quinta-feira, às 17h00, na sede do CMDI, Av. Independência nº 695/697, Centro. Ressaltamos a importância da presença e participação de V. Sa., nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

Pauta**Expediente:**

- 1) Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores;
- 3) Ciência de correspondência e documentos recebidos;
- 4) Comunicações Gerais.

Ordem do dia:

- 1) Adequação da composição da Mesa Diretora;
- 2) Assuntos Gerais.

Valinhos, 02 de outubro de 2007.

JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMDI

MARISA ADRIANA GALVÃO MATHIAS DA SILVA
Secretária Interina do CMDI

Ata da trigésima oitava (39ª) Reunião Plenária, ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e sete (21/09/2007), às dezessete horas (17h00), na sede da Casa dos Conselhos, localizada na avenida Independência nº 695. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares:** Margarete Bonelli; Virgínia de Fátima Motta Benatti; Maria da Conceição Niedo de Souza; Rosa M. Sasaki Silva; Jorge Ferreira dos Santos; Vergílio dos Santos. Presente os seguintes **Conselheiros Suplentes:** Marisa Adriana G. Mathias Silva; Luisa Marquesa Nunes. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Vice-Presidente do Conselho. **Expediente:** I - Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros: Justificaram Luiz Roberto Domingos da Silva; Rosângela Tucunduva Hirota; Belmiro Alvarez; Claudia C. Giampaoli; Suzana Dobre. II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: aprovada III - Ciência de correspondência e documentos recebidos: Foram lidos. IV - Comunicações Gerais: não houve. **Ordem do dia:** I - Participação do Conselho do Idoso nas reuniões dos Conselhos dos Idosos da RMC: houve; II - Mudança do regimento interno das reuniões: houve; III - Adequação da composição da Mesa Diretora: para próxima reunião. VI - Assuntos Gerais: não houve. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do CMDI.

Valinhos, 21 de Setembro de 2007.

JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMDI

Virgínia de Fátima Motta Benatti
2ª. Secretária do CMDI

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 04/2007**

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 4322 de 21 de novembro de 1994.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos onze 12 (doze) dias do mês de setembro de 2007 (dois mil e sete), na Sala de Reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles" às 09:15hs, conforme convocação efetuada através do Ofício nº 003/07 - CMMA, de 27 de agosto de 2007, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Armando Pedro Filho, Claudimir Kiko Ferreira, Cristiane Fabiano, Diego Fernandes Alarcon, Eliane T. G. Araium Luz, Patrícia Daniela Stefanini, Moysés Antonio Moysés, Nabor Antonio Silva, Silvio Natalino Spiandorelli, Wilson Roberto Anselmi e Zeno Ruedell, como ouvinte o Sr. Alexandre Luiz Tonetti. Ausentes os senhores conselheiros: Luiz Antonio Agiesse, Márcia Donato Ferreira e Rover José Rondinelli Ribeiro (justificada). Abrindo a reunião, agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho, Arqº Claudimir kiko Ferreira, iniciou pela Ordem do Dia, com a apreciação da Ata da 3ª Reunião Ordinária anterior, sendo a sua leitura dispensada, e submetida a votação, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência, com a palavra o Secretário Executivo do Conselho, Engº Silvio Natalino Spiandorelli, efetuou esclarecimentos conforme deliberado em última reunião em relação ao processo administrativo nº 7980/2005 - em nome de Granitos Moredó Ltda, que os Estudos Ambientais - Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), continuam a disposição de todos os conselheiros para leitura e análise visando posterior deliberação sobre a matéria, uma vez que esses mesmos estudos já estão protocolados junto à CETESB, em processo de licenciamento ambiental de competência daquele órgão. Em seguida, quanto aos esclarecimentos acerca do andamento dos trabalhos de Câmara Técnica sobre a revisão do Projeto de Lei do Código Ambiental e de Proteção das Águas, com a palavra a conselheira Advª Patrícia Daniela Stefanini, ressaltou que as reuniões estão ocorrendo de forma bastante objetiva mas que em razão do pouco tempo dispendido, poderiam ser mais produtivas, devendo ainda ser aprofundados os tópicos sobre



Licenciamento Ambiental (Resolução CONAMA 237/97) e sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Aberta a palavra aos conselheiros e nada mais a registrar, às 9:50hs deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Conselho.

Engº Silvio N. Spiandorelli
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Valinhos, em 28 de setembro de 2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2007

Pela presente, convocamos a todos os membros conselheiros do CMMA, a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2007 a ser realizada no próximo dia 10/10/2007, 4ª feira, às 9:00hs, na sala de reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles", no Paço Municipal.

Ordem do Dia:

- Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária anterior;
- Processo administrativo nº 9911/2007 – José Armando Valdemiro – irregularidade de exploração de pedras - Chácaras Alpinas;
- Análise e deliberação – Controle de Presença dos Conselheiros – Ano 2007, conforme Regimento Interno do Conselho;
- "Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral.

Engº Silvio N. Spiandorelli
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Valinhos, em 28 de setembro de 2007.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CMS Nº 11/2007 DE 27 de Setembro de 2007

"Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como específica".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 196ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foram as contas do Mês de JUNHO e JULHO de 2007, do Fundo

Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 27 de Setembro de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz
Secretária Executiva do CMS

PORTARIA CMS Nº 12/2007 DE 27 de Setembro de 2007

"Aprova Termo de Compromisso de Gestão Municipal, na forma como específica".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 196ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foi **aprovado** o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, na forma como específica

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 27 de Setembro de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz
Secretária Executiva do CMS

PORTARIA CMS Nº 13 DE 27 de Setembro de 2007

"Nomeia conselheiro para compor comitê de morte materno infantil".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 196ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foi **aprovado** a nomeação do Conselheiro Vinicius Cavichioli, em substituição ao conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral, para compor comitê de morte materno infantil, na forma como específica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 27 de Setembro de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz
Secretária Executiva do CMS

Valinhos, 27 setembro de 2007.

Convocação

197ª Reunião ExtraOrdinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pela presente convocamos V. Sª., para a centésima nonagésima sétima Reunião ExtraOrdinária do Conselho Municipal de Saúde, para o próximo dia **04/10/2007 - 4ª feira, às 14:00h., na Sala Ivan Fleury, Prefeitura Municipal de Valinhos.**

Pauta

- 1 - Discussão sobre subvenção a serem repassadas para Santa Casa;
- 2 - Assuntos Gerais.

OBS.: Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente ou no telefone 3859-9191, para providências.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz
Secretária Executiva do CMS

Centésima nonagésima quinta (195ª), Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete (26/09/2007), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Bitenil Paixão Silva, Ilídio de Albuquerque Cabral, Laor Furlan, Maria das Neves da Silva, José Pio de Oliveira, Sidalino Orsi Junior, Aparecida de Fátima Oliva, Vinicius Cavichioli, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Maria Regina Almeida Guglielminetti; presentes os seguintes **Conselheiros suplentes:** Hélia Fátima Peixoto Marques, Jesus Gervásio Candido, Carlos de Moura, Greta Luiza Ferraro Barduchi, Flávio Nadruz Novaes; **Justificativas de ausência:** Lourivaldo Messias de Oliveira, Vera Lúcia Soveral da Silveira; **presentes também:** Patrícia Roncaglia, Laumar Ricardo de Lima. Com primeira chamada às 14:00h, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14:20h com numero regimental de membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.I.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral; **Item I da Pauta – Comissão para eleições vagas em aberto nas UBS e CMS;** não houve conselheiros interessados em fazer parte da comissão, portanto o **presidente** fará indicação após reunião com a mesa diretora, o pleno **concordou;** **Item II da Pauta – Comissão para realização de capacitação de Conselheiros e sobre financiamento do SUS;** após debates, fica assim constituída a comissão para realização da capacitação dos

conselheiros: conselheiros Vera Lúcia e José Pio – representantes dos usuários, conselheiro Vinicius – representante dos trabalhadores, conselheira Carmen Rita – representante do gestor, posteriormente será marcada uma reunião pelos conselheiros da comissão para início de providências; **Item III da Pauta – Avaliação VII Conferência de Saúde;** houve expalnação sobre o tema; **Item IV da Pauta – Mesa negociadora;** o assunto voltará em pauta na próxima reunião; **Item V da Pauta – P.S.T. (programa de saúde do trabalhador);** será apresentado programa da secretária da saúde, em reunião futura; **Item VI da Pauta – Assuntos Gerais;** foi lido convites e feito alguns esclarecimentos. **Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginêz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.**

Centésima nonagésima sexta (196ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete (26/09/2007), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Ilídio de Albuquerque Cabral, Laor Furlan, Maria ds Neves da Silva, José Pio de Oliveira, Carlos Adilson Roncaglia, Sidalino Orsi Junior, Aparecida de Fátima Oliva, Vinicius Cavichioli, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Orestes Previtalo Junior, Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Maria Regina Almeida Guglielminetti, Regina Maria S. Pollastrini Sterse; presentes os seguintes **Conselheiros suplentes:** Hélia Fátima Peixoto Marques, Jesus Gervásio Candido, Carlos de Moura, Greta Luiza Ferraro Barduchi, Flávio Nadruz Novaes; **Justificativas de ausência:** Lourivaldo Messias de Oliveira, Vera Lúcia Soveral da Silveira; **presentes também:** Patrícia Roncaglia, Laumar Ricardo de Lima. Com primeira chamada às 14:00h, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14:30h com numero regimental de membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.I.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral; **Item I da Pauta – Aprovação da Ata da reunião (194ª):** Ata 194ª **aprovada** por unanimidade; **Item II da Pauta – Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde;** após debates e esclarecimentos Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde **aprovadas;** **Item III da Pauta – Apresentação e aprovação do Termo de Compromisso de Gestão Municipal;** após apresentação pelo conselheiro Dr. Flávio Novaes, do Termo de Compromisso de Gestão Municipal **aprovado por unanimidade;** **Item IV da Pauta – Mesa Negociadora:** item para reunião ordinária



futura; **Item V da Pauta – Indicação de conselheiros para comissão e outros conselhos;** o conselheiro **Vinicius Cavichioli** é indicado ao comitê de morte materno infantil, **aprovado** pelo pleno; **Item VI da Pauta – Assuntos Gerais;** após comunicados **deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginéz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.**

CONVOCAÇÃO

3ª Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde – UBS do Jardim São Marcos – Biênio 2007/2009.

Pela presente convocamos os Conselheiros para a segunda reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde – CCS - UBS Jardim São Marcos, biênio 2007/2009, para o próximo dia **05/10/2007, às 08:00h**, na Unidade Básica de Saúde do Jardim São Marcos.

Conselho Comunitário de Saúde
Jd. São Marcos

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Circular n.º 33
de 28 de setembro de 2007.

Assunto: Sessão Ordinária
dia 02/10/07 – 19:00 horas

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme despacho do Sr Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 02 de outubro do corrente está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 62/07, de autoria do vereador José Pedro Damiano, que denomina Antonio Caetano Baladin a Rua 04, do loteamento "Residencial Athenas", bairro Paiquerê;
2. Projeto de Lei n.º 67/07, do Executivo Municipal, que denomina a praça Jarbas de Oliveira Andrade o sistema de recreio 4, do loteamento Vale do Itamaracá, bairro Vale do Itamaracá. (Mensagem n.º 41/07);
3. Projeto de Lei 74/07, do Executivo Municipal, que denomina Olívio (IVO) Calsavara a rua 6, do loteamento Paiquerê, bairro Paiquerê. (Mensagem n.º 34/07);
4. Projeto de Lei 85/07, de autoria do vereador Rodrigo Viera Braga Fagnani, que denomina Nicolina Marinangelo Ramaciotti a atual Praça Quinze, do loteamento Jardim Paulista, no bairro Rigesa;
5. Projeto de Lei n.º 98/07, de autoria do vereador José Henrique Conti, que dispõe sobre a colocação de coletores para lixo reciclável nas dependências das escolas de ensino Fundamental, Médio e Superior do município de Valinhos;
6. Projeto de Lei n.º 99/07, de autoria do vereador José Henrique Conti, que Declara imunes ao corte diversas árvores do Município

de Valinhos;

7. Projeto de Lei 102/07, de autoria de todos os vereadores, que denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Madre Maria Vilac, bairro Roncaglia;

8. Projeto de Lei n.º 109/07, de autoria do vereador José Henrique Conti que dispõe sobre o Controle e Prevenção da Dengue no Município de Valinhos;

9. Projeto de Lei 110/07, do Executivo Municipal, que denomina Benedito Castellani a rua R-56, do loteamento Vale Verde, bairro Vale Verde. (Mensagem n.º 60/07);

10. Projeto de Lei 120/07, do Executivo Municipal, que denomina Francisco Antonio Barbosa a passarela sobre o Ribeirão dos Pinheiros, no bairro Capuava. (Mensagem n.º 68/07);

11. Projeto de Lei 124/07, de autoria do vereador Paulo Roberto Montero, que denomina como Antônio Cremasco a Rua "D" do Loteamento residencial Santa Maria e Rua "A" do Loteamento residencial Santa Gertudres, no Bairro Samambaia;

12. Projeto de Lei 145/07, de autoria do vereador Mauro Penido, que denomina Izabel de Abreu Pinheiro, a rua 5 do loteamento Village Visconde de Itamaracá II;

13. Moção n.º 49/07, de autoria do vereador José Henrique Conti, de Apelo ao Supremo Tribunal Federal solicitando a intervenção dos mesmos para a anulação do Leilão da Companhia do Vale do Rio Doce;

14. Projeto de Lei n.º 151/07, autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto, que declara de Utilidade Pública a AMARCA – Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Capivari e Reforma Agrária.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 39ª SESSÃO, 27ª ORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo – Dia
25/09/2007.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 150/07, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Conselho do FUNDEB - na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 152/07, que denomina a Rua 8, do loteamento Vivenda das Cerejeiras, bairro Jurema.

Projeto de Lei n.º 154/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 151/07, que declara de Utilidade Pública a AMARCA - Associação de Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Projeto de Lei n.º 153/07, que institui a Micro-Bacia Hidrográfica como Unidade do

Gerenciamento Ambiental no Município de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Resolução n.º 07/07, que altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 03, de 29 de maio de 2007, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências. Autoria da Mesa Diretora.

Moções:

Moção n.º 47/07, de Apelo a Secretaria de Trânsito, para providências urgentes no sentido da colocação de um semáforo ou sinalização compatível na confluência do Viaduto Laudo Natel com a Rua 12 de outubro na Vila Santana. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Moção 48/07, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que preste auxílio aos agricultores da cidade, buscando incentivos para construção de poços artesanais ou lagos, através de convênios com Consórcio da Bacia dos Rios Piracicaba e Capivari, ONG's, Fehidro entre outras. Autoria dos vereadores Dalva Berto e José Henrique Conti.

Moção n.º 49/07, de Apelo ao Supremo Tribunal Federal solicitando a intervenção dos mesmos a favorável anulação do leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 542/07, informações sobre os serviços e obras realizados na pavimentação asfáltica, leito carroçável e passeio público ao longo da Av. Dom Nery a partir de 1º de janeiro de 2005.

- n.º 543/07, informações sobre a empresa que estava fornecendo o produto anteriormente à contratação da Usina Paulista de Britagem Pedreira São Jerônimo Ltda.

- n.º 544/07, informações sobre o objeto da apuração da Comissão Processante Disciplinar publicada no Boletim Municipal de 29 de agosto de 2007.

- n.º 545/07, informações sobre a empresa que estava fornecendo o produto anteriormente à contratação da Plussport Comercial Ltda.

- n.º 546/07, informações sobre a empresa que estava fornecendo o produto anteriormente à contratação da Qvaly Service Paisagismo Ltda - ME.

- n.º 547/07, informações sobre a empresa que foi contratada para prestação de serviços de instalação de radares fixos e móveis no Município. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 548/07, informações se o serviço de micromedição é realizado atualmente pela própria Autarquia Municipal - DAEV ou por empresa contratada.

- n.º 549/07, informações sobre as empresas que estão contratadas atualmente

pelo Município e Autarquia Municipal - DAEV, para os serviços de marketing, publicidade e comunicação social.

De autoria do vereador Clayton Roberto Machado

- n.º 550/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Ailton Vaccari.

De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 551/07, informações sobre a dotação orçamentária, bem como o recurso financeiro previsto para 2007, para cada uma das entidades do Município.

- n.º 552/07, informações sobre plantios de árvores em nosso Município. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 553/07, informações se é realizado pelo Município algum tipo de exame para diagnosticar a Dislexia em crianças da pré-escola.

- n.º 554/07, informações se é realizado pelo Município exames gratuitos para diagnosticar a Hepatite C.

- n.º 555/07, informações se existem veículos adaptados fornecidos pela Prefeitura para transporte de pessoas deficientes e portadores de necessidades especiais.

- n.º 556/07, informações se existem estudos para instalação de um Centro de Coleta de Sangue e Hemoderivados em nosso Município.

- n.º 557/07, informações se existe programa de distribuição gratuita de medicamentos para pessoas portadoras de doenças crônicas em nosso Município.

- n.º 558/07, informações se existem programas que realizam avaliações oftalmológicas, auditivas e bucal periódicas nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

- n.º 559/07, informações sobre os ônibus que fazem o itinerário que passa pela Rodovia Flávio de Carvalho.

- n.º 565/07, cópia integral do Processo Administrativo n.º 9309/2006.

- n.º 566/07, cópia integral do Processo Administrativo n.º 4318/2006.

- n.º 567/07, cópia integral do Processo Administrativo n.º 4087/2006.

- n.º 568/07, cópia integral do Processo Administrativo n.º 8792/2006.

- n.º 569/07, cópia integral do Processo Administrativo n.º 4893/2006.

- n.º 570/07, cópia integral do Processo Administrativo n.º 8938/2007.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 560/07, Voto de Congratulações aos Srs. Wolfgang Krause e Theodor Knoch conhecidos como defensores do Meio Ambiente, pelo excelente trabalho de Reflorestamento e Educação Ambiental que têm desenvolvido no município de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 561/07, informações se as torres



existentes no canteiro central da Av. Joaquim Alves Corrêa estão totalmente desativadas.

- n.º 562/07, informações sobre o funcionamento do convênio da Prefeitura Municipal de Valinhos com o Recanto Primavera.

- n.º 564/07, informações sobre a tramitação do processo protocolado com o n.º 10205/07 - INSS.

De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 563/07, informações sobre tarifa de coleta de esgoto em estabelecimentos comerciais.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 571/07, informações se existe algum plano da Administração Municipal de reformar e urbanizar a Praça engenheiro Fortunato José Borin.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 668/07, restauração da sinalização de faixa de pedestre defronte a EMEI Tio Pedro no Centro.

- n.º 669/07, instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Tejo no Parque Portugal.

- n.º 670/07, restaurar a sinalização da lombada na rua Paraná na Vila Santana.

- n.º 671/07, restauração da ponte do bairro Capivari.

- n.º 672/07, restaurar a sinalização da lombada na rua Eduardo de Souza altura do n.º 191, Jardim Novo Mundo.

- n.º 673/07, restaurar a sinalização do cruzamento entre as ruas Santarém e Algarve no Parque Portugal.

- n.º 674/07, trocar placa de "Proibido jogar entulhos" do terreno que se localiza entre as ruas das Gardêneas e das Azaléias, Jardim Paraíso.

- n.º 675/07, restauração da sinalização horizontal das lombadas na rua Dr. Abraão Aun no Jardim Itapuã.

- n.º 676/07, restauração da sinalização horizontal da lombada na rua das Magnólias no Jardim Novo Mundo.

- n.º 677/07, realização de pintura do Centro Comunitário do Jardim Itapuã.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 86/07, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 113/07, que denomina Eledir Rosa de Amorim o complexo esportivo localizado na rua Antonio Geraldo Capovilla, bairro Ponte Alta. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 138/07, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 69.500,00.

Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 144/07, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de 2.530.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 154/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 96/07, que denomina Praça Maria Luiza Oliva de Melo a atual Praça Doze do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo. Autoria do vereador Mauro Penido.

Projeto de Resolução n.º 04/07, que dispõe sobre a concessão de honorarias pela Câmara Municipal e dá outras providências. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Resolução n.º 07/07, que altera os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Resolução n.º 03, de 29 de maio de 2007, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências. Autoria da Mesa Diretora.

Moções aprovadas:

Moção n.º 42/07, de Apelo aos Deputados Federais e Senadores solicitando a intervenção dos mesmos que sejam solidários à extinção da CPMF. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Moção n.º 43/07, de Apelo junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine com urgência o desenvolvimento de estudos buscando diminuir o número de animais soltos nas ruas da cidade. Autoria do vereador Mauro Penido.

Moção n.º 44/07, de Apelo ao Exmo. Gov. do Estado de SP, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado de São Paulo e a Exma. Deputada Estadual Célia Leão, para que seja concluída com a maior brevidade, o trecho do Anel Viário "José Roberto Magalhães Teixeira", compreendido entre as Rodovias Anhanguera e Rodovia dos Bandeirantes. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Moção n.º 45/07, de Apelo ao Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado, para que seja apresentada e aprovada Emenda Constitucional possibilitando o ingresso no serviço público de portadores de deficiência mental. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Moção n.º 47/07, de Apelo a Secretaria de Trânsito, para providências urgentes no sentido da colocação de um semáforo ou sinalização compatível na confluência do Viaduto Laudo Natel com a Rua 12 de outubro na Vila Santana. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Moção 48/07, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que preste auxílio aos agricultores da cidade, buscando incentivos para construção de poços

artesianos ou lagos, através de convênios com Consórcio da Bacia dos Rios Piracicaba e Capivari, ONG's, Fehidro entre outras. Autoria dos vereadores Dalva Berto e José Henrique Conti.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

**ATO N.º 10
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

PRORROGA PRAZO PREVISTO NO ART. 2.º DO ATO 12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 QUE CRIOU A COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo solicitação da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Comissão de Sistematização, criada para realizar completa apreciação do Projeto de Lei n.º 96/06, que dispõe sobre a ordenação e uso do solo do Município, pelo Ato n.º 12, de 03 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - É prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2007, o prazo previsto no art. 2.º do Ato n.º 12, de 03 de outubro de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1.º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2.º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento de Expediente

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Republicação em virtude de correção por falha na digitação da data assinatura do contrato.

Contrato n.º 038/2007
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Auto Mecânica Rezende
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção (mão de obra) nos veículos da Câmara Municipal de Valinhos.
Valor: R\$ 12.000,00
Vigência: 12 meses
Modalidade: Carta Convite n.º 018/2007

Processo n.º 026/2007
Data da Assinatura: 25/09/07

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Republicação em virtude de correção por falha na digitação da data assinatura do contrato.

Contrato n.º 039/2007
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Xerografia Copiadoras e Informática Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços manutenção técnica, corretiva 01 máquina multifuncional Sharp Ar 5220, com cobertura de peças, cilindros, cartuchos de cópias, cartuchos de tonner, incluindo serviços técnicos.
Valor: R\$ 3.369,60
Vigência: 12 meses
Processo n.º 034/2007 - CMV - dispensa de Licitação (art.24, inciso II, Lei 8666/93)
Data da Assinatura: 25/09/07

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

**Portaria n.º 279
de 25 de setembro de 2007**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

EXONERAR "ex-offício"

Bianca von Zuben Previtali, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Legislativo, a partir do dia 25 de setembro de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos
Aos vinte e cinco dias de setembro do ano de dois mil e sete.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local



de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 280
de 27 de setembro de 2007**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

EXONERAR "ex-officio"

Juliana Gomes Scaioni, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing, a partir do dia 27 de setembro de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de setembro do ano de dois mil e sete.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.007				
DISCRIMINAÇÃO	RECEITA		DESPESA	
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ANTERIOR	NO MÊS
1) Receita Orçamentária				
Receitas Correntes	60.390,37	14.845,94	11.598.638,78	1.289.220,36
Receita Tributária	812.409,46	83.105,61	11.598.638,78	1.289.220,36
Receita Patrimonial	12.487.099,61	1.860.844,46		
Receitas de Serviços	0,00	0,00		
Transfer. Correntes	865.834,90	53.188,68		
Outras Receitas	0,00	0,00		
Receitas de Capital	0,00	0,00		
Transfer. de Capital	7.002,60	7.002,60		
Alienação de Bens	925.295,23	63.531,62		
Outras Receitas de Capital	15.288.106,17	2.065.516,31		
SOMA	15.288.106,17	2.065.516,31		
2) Receita Extraorçamentária				
Devedores Diversos	984.115,95	125.287,37	973.215,28	129.654,40
SOMA	984.115,95	125.287,37	973.215,28	129.654,40
3) Retiradas Bancárias				
	25.604.059,46	2.894.287,13	25.696.871,39	3.598.234,54
SOMA	25.604.059,46	2.894.287,13	25.696.871,39	3.598.234,54
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.076.293,58	5.075.090,81	42.071.637,69	5.079.691,60
TOTAL GERAL	42.076.293,58	5.075.090,81	42.071.637,69	5.079.691,60
		0,00		56,00
		47.151.384,39		47.151.384,39

SALDOS BANCÁRIOS	VALORES - R\$
Saldo do mês anterior	12.638.290,52
Retiradas Bancárias	2.894.287,13
Depósitos Bancários	3.598.234,54
Saldo p/ o próximo mês	13.352.246,93
TOTALS	16.236.534,06

Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do D.A.E.V.

Christian Mall
Controle Interno

José Natal Capovilla
Diretor do Departamento Financeiro

Maria Otávia Andrietta
Técnica em Contabilidade
CRC nº. 1SP236487/O-1



Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 02/10/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



- Ajudante de cozinha** – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência.
- Ajudante de farmácia** – masculino e feminino, 22 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência mínima em controle de medicamentos, necessário disponibilidade de horário.
- Aprendiz de mecânico ajustador** – masculino, 18 a 22 anos, 1º grau completo, necessário curso do SENAI na área mecânica.
- Auxiliar contábil** – feminino, 20 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência e registro no CRC.
- Auxiliar de almoxarifado** – masculino e feminino, 20 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência em controle de estoque de medicamentos.
- Auxiliar de vendas** – feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com alguma experiência no comércio, para trabalhar na venda de bijuterias e no caixa.
- Açougueiro** – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.
- Caldeireiro montador** – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série completa, com 02 anos de experiência em traçagem, desenho mecânico e todos os tipos de solda.
- Chapeiro** – masculino, 20 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência mínima de 01 ano na preparação de lanches, salgados, grelhar carnes, etc
- Cilindrada de borracha** – masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência com borracha ou cortiça.
- Copeira** – feminino, 20 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência na preparação de sucos e refeições.
- Encanador** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em encanamento residencial e predial.
- Ferramenteiro** – masculino, 20 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência.
- Mecânico de motor a diesel** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em reparo de caminhões.

- Mecânico de usinagem (manutenção)** – masculino, 25 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.
- Motoboy** – masculino, 22 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência, desejável saber pilotar em São Paulo.
- Motorista carreteiro** – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letra "E".
- Nutricionista** – feminino, 22 a 40 anos, superior completo, com experiência de 02 anos na função.
- Operador de telemarketing ativo e receptivo** – masculino e feminino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência em medicamentos.
- Padeiro** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário.
- Pedreiro** – masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para executar serviços de manutenção e conservação em escola.
- Porteiro** – masculino, 22 a 65 anos, 4ª série completa, com disponibilidade de horário.
- Programador de computador** – masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada em C++ com banco de dados SQL, necessário carteira de habilitação para carro e total disponibilidade para viagens.
- Representante comercial autônomo** – masculino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência e veículo próprio, para atuar no ramo de bebidas e molhos.
- Serralheiro** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
- Vendedor de serviços** – masculino e feminino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência, para venda de motocicletas.
- Vigia noturno** – masculino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência.
- Zelador** – masculino, 30 a 60 anos, 1º grau completo, com noções de informática e CNH para moto.